

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 305

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 10 DE NOVEMBRO DE 1895

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Mensagem de Sr. Presidente da Republica ao Congresso Nacional.

Lei n. 321, que autorisa o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores credito supplementar para occorrer a despezas—Polícia do Districto Federal.

Lei n. 322, que dá nova organização ao corpo diplomatico e crea diversos consulados.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.153, que abra ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores credito supplementar para occorrer a despezas—Polícia do Districto Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 7 do corrente, da Directoria da Instrução.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Portarias de 9 do corrente, da Directoria da Justiça—Polícia do Districto Federal—Expediente de 8 do corrente da Directoria do Interior—Instituto Sanitario Federal—Portaria e expediente de 7 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda—Titulos de 7 e 8 do corrente—Expediente de 7 e 8 do corrente, da Directoria da Instrução—Expediente de 14 e 15 do outubro ultimo, da Directoria de Rendas Publicas—Recobedoria.

Ministerio da Marinha—Portaria de 8 e expediente de 7 e 8 do corrente.

Ministerio da Guerra—Expediente de 6 do corrente.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Expediente de 9 do corrente, da Directoria da Instrução—Expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral de Industria—Expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral de Vição—Portarias e expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas—Portarias e expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL—Expediente de 9 do corrente, das Directorias do Interior e Estatistica—Expediente de 31 de outubro ultimo e 4 do corrente, da Directoria da Instrução.

SECCÃO JUDICIARIA—Acta do Supremo Tribunal Federal. RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recobedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIÉDADES ANONYMAS:

Acta da Companhia Luz Stearica.

Balanço do Banco de Credito Rural e Internacional.

Balanço do Banco Italia-Brasile.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Capital Federal, 8 de novembro de 1895—Directoria Geral de Contabilidade.—N. 1ª secção.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados.—Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica devolvendo ao Congresso Nacional um dos autographos da resolução, que sancionou, que autorisa o Poder Executivo a abrir o credito supplementar de 76:036\$ a verba 13 do art. 2º da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894—Polícia do Districto Federal (Brigada Policial).

Saude e fraternidade.—Gonçalves Ferreira,

Srs. membros do Congresso Nacional.—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autorisa o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito supplementar de 76:036\$, para occorrer ás despezas do n. 13 do art. 2º da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894—Polícia do Districto Federal (Brigada Policial), tenho a honra de devolver-vos um dos autographos da mencionada resolução.

Capital Federal, 7 de novembro de 1895.—Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

DECRETO N. 321—DE 7 DE NOVEMBRO DE 1895

Autorisa o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito supplementar de 76:036\$, para occorrer ás despezas do n. 13 do art. 2º da lei de orçamento em vigor—Polícia do Districto Federal (Brigada Policial)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito supplementar de 76:036\$, para occorrer ás despezas do n. 13 do art. 2º da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894—Polícia do Districto Federal (Brigada Policial).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, em 7 de novembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

LEI N. 322—DE 8 DE NOVEMBRO DE 1895

Dá nova organização ao Corpo Diplomatico e crea diversos Consulados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º Formarão uma só classe os enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios com os vencimentos annuaes de 10:000\$, sendo 6:000\$ de ordenado e 4:000\$ de gratificação.

§ 1.º Aos ministros, além dos vencimentos, abonar-se-lia para representação uma quantia fixada na tabella annexa.

§ 2.º A aposentadoria e a [disponibilidade] somente poderão ser concedidas aos agentes diplomaticos e consulares depois de 10 annos de effectivo exercicio.

Os agentes postos em disponibilidade só poderão servir fora do paiz com autorisação do governo.

§ 3.º Os ministros poderão ser chamados ao paiz pelo governo a serviço publico, sem prejuizo de seus logares nas legações.

§ 4.º Os ministros serão coadjuvados por 1.º e 2.º secretarios com os vencimentos actuaes e por addidos sem vencimentos, que serão preferidos nas nomeações de 2.º secretarios.

§ 5.º Os 1.º secretarios encarregados de reger interinamente legações vagas perceberão além dos seus vencimentos a gratificação annual de 8:000\$000.

§ 6.º Dependerá sempre do exame do habilitação a primeira nomeação de 2.º secretario, continuando isentos desta prova os bachareis em direito.

§ 7.º Os secretarios poderão ser chamados de tres em tres annos, sem prejuizo de seus logares nas legações, a servir durante um periodo que não excederá de um anno, na Secretaria de Estado, como auxiliares dos directores de secção, com os vencimentos integraes em moeda corrente do paiz, ficando equiparados aos demais empregados quanto á frequencia e disciplina.

§ 8.º As legações na Inglaterra e França terão um primeiro e dous segundos secretarios; as em os Estados Unidos da America do Norte, Republica Argentina, Uruguay, Equador e Colombia, Portugal, Alemanha e Italia um primeiro e um segundo; as demais na America um primeiro e na Europa um segundo.

§ 9.º O governo alugará em cada capital onde houver legação casa para chancellaria, despendendo com isso até 2:000\$ annuaes.

Art. 2.º E' creada uma legação nas Repúblicas do Equador e Colombia, tendo além do minis ro um primeiro e um segundo secretario.

O governo fixará a sede da legação na capital de uma dessas republicas, devendo permanecer na outra o primeiro secretario, que, além dos vencimentos, terá uma gratificação de 2:000\$ para despezas de representação.

Parapho unico. Fica supprimida a legação no Mexico.

Art. 3.º E' o governo autorizado a crear consulados sem remuneração fixa, cabendo apenas aos respectivos serventuarios a metade dos emolumentos que perceberem, não podendo exceder esta remuneração de 4:000\$000.

Aos vice-consules, que não tiverem vencimentos estipulados, será applicada esta disposição, ficando supprimida a distincção estabelecida pelo art. 1º do decreto n. 792, de 11 de abril de 1892, entre os vice-consules das residencias dos consules e os demais.

§ 1.º Os consulados em Baltimore, Nova Orleans, Rosario, Frankfort sobre o Meno, Bremen e Vigo serão convertidos em vice-consulados, abonando-se aos vice-consules uma gratificação annual de 2:000\$ a 4:000\$.

§ 2.º São creados consulados em Cardiff, Stockolmo, Georgetown, Vera-Cruz e Posadas, e vice-consulados em S. Thomé e Libres, com a remuneração de 2:000\$ a 4:000\$ annuaes para cada um dos vice-consules.

Art. 4.º E' approvedo o decreto n. 1.951, de 26 de janeiro de 1895, com as seguintes modificações;

1.º Nos casos de demissão a pedido, o funcionario terá direito á repatriação com sua familia.

2.º Para despezas de estabelecimento terão:

a) no caso da primeira nomeação, os agentes diplomaticos metade e os agentes consulares, inclusive os chancelleres, um terço dos vencimentos totaes de um anno;

b) os segundos secretarios promovidos a primeiros para outras legações, metade dos vencimentos de um anno do cargo que forem exercer;

c) no caso de remoção por conveniencia do serviço ou de volta á effectividade, os agentes diplomaticos e consulares um terço dos vencimentos totaes de um anno.

Paragrapho unico. A importancia abonada para despesas de estabelecimento será paga em ouro, comprehendendo-se para este effeito no calculo dos vencimentos dos ministros a quantia dada para representação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de novembro de 1895, 7.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS

Carlos Augusto de Carvalho

Tabella das gratificações annuaes aos ministros plenipotenciarios para despesas de representação

Legações

Estados Unidos da America do Norte, Chile, Republica Argentina, Uruguay, Inglaterra, França, Italia, Portugal e Allemanha.....	20:000\$200
Espanha, Austria-Hungria, Santa Sé.....	15:000\$000
Ecuador, Colombia, Venezuela, Perú, Bolivia, Paraguay, Russia, Belgica e Suissa.....	10:000\$000

Capital Federal, 8 de novembro de 1895.—
Carlos Augusto de Carvalho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETON. 2159—DE 7 DE NOVEMBRO DE 1895

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito supplementar de 75:035\$ á verba n. 13 do art. 2º da lei n. 235, de 24 de dezembro de 1895—Policia do Districto Federal (Brigada Policial)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 321 desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito supplementar de 76:036\$ á verba n. 13 do art. 2º da lei n. 235, de 24 de dezembro de 1895—Policia do Districto Federal (Brigada Policial).

Capital Federal, em 7 de novembro de 1895, 7.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decreto de 7 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Barra de Sergipe do Conde
Commando superior

Estado-maior—Major-secretario geral, José Antonio da Costa Sobrinho;
Majores-ajudantes de ordens, João Rodrigues Bandeira, Ernesto Alves Rigaud, Lourenço de Castro Alvares e Antonio Rodrigues Teixeira;
Major quartel-mestre, Bernardino Marques da Silva;
Major cirurgião-mór, Dr. João Baptista Vianna.

30.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Pedro Rodrigues Bandeira.
Estado-maior—Major-fiscal, Olegario Ferreira Rios;

Capitão-ajudante, Antonio Manoel José;
Tenente-secretario, Francisco Rodrigues Bandeira;

Tenente-quartel-mestre, Norberto Marques da Silva.

1.ª companhia—Capitão, José Marciano Dias Gomes;

Tenentes, José Eugenio Burgos e Antonio Americo de Brito;

Alferes, Miguel da Silva Guimarães, Hygino José de Queiroz e Verissimo Julio Graccho.

2.ª companhia—Capitão, o alferes José Felipe de Almeida Junior;

Tenentes, Feliciano Maximiano Pereira e Albino Aviter Pereira;

Alferes, Estevão Americo de Brito, João Teixeira Lima Junior e Francisco Lopes de Sant'Anna.

3.ª companhia—Capitão, José Guilherme Ribeiro Butter;

Tenentes, José Clotaldo Teixeira Lima e Pedro Antonio do Sacramento;

Alferes, Henrique Ferreira Rios, Joaquim Teixeira Lima e Francisco Soares Falcão.

4.ª companhia—Capitão, o tenente honorario Antonio de Queiroz;

Tenentes, Francisco Ribeiro Neves e Antonio Mendes Barreto;

Alferes, Augusto Rodrigues Macedo, Zeferrino da Silva Travassos Pitanga e Alfredo Marques da Silva.

31.º batalhão de infantaria.

Tenente-coronel commandante, João Alves Rigaud.

Estado-maior—Major fiscal, Julio Pereira Silva Lemos;

Capitão-ajudante, José Ramos do Souza;

Tenente-secretario, Manoel Joaquim Copke;

Tenente-quartel mestre, José Honorato dos Santos.

1.ª companhia—Capitão, Paulino de Argollo da Rocha Pitta;

Tenentes, os alferes Felipe Benicio e José Rodrigues Bandeira;

Alferes, Domingos Argemiro de Jesus, Antonio Joaquim Borges de Barros e Antonio Rodrigues Novaes.

2.ª companhia—Capitão, Paulo Borges de Queiroz;

Tenentes, Emygdio Luiz Pereira e Pedro de Argollo e Azevedo;

Alferes, Manoel Telesphoro Villas-Bóas e Paulino de Argollo da Rocha Pitta Junior.

3.ª companhia—Capitão, Manoel Americo de Jesus;

Tenentes, Joaquim Rodrigues Novaes e Clemente da Costa Lima;

Alferes, Innocencio de Gouvêa Portugal, e José Thomaz Borges.

4.ª companhia—Capitão, Francisco Rodrigues Bandeira;

Tenentes, Pedro Rodrigues da Nova e Antonio Victor de Pinho;

Alferes, Termino Malaquias de Salles, Manoel Gregorio de Sant'Anna e Plauo de Argollo da Rocha Pitta.

113.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Maria de Bittencourt.

Estado-maior—Major-fiscal, Lucio de Araujo Góes;

Capitão ajudante, Lourenço de Araujo Góes.

1.ª companhia—Capitão, Manoel do Nascimento Pinto Cidreira.

Tenentes, Paulino Evangelista da Silva e Alvino Paulo do Bomfim;

Alferes, Paulino da Trindade Porto.

2.ª companhia—Capitão, João José de Santa Anna;

Tenentes, Alberto Raymundo de Bittencourt e Antonio Pinto da Rocha Carvalho;

3.ª companhia—Capitão, Antonio Socrates dos Reis;

Tenentes, José de Souza Campos e Antonio José dos Santos;

Alferes, Salustiano Ribeiro Lopes.

4.ª companhia—Capitão, Clementino Antonio da Rocha.

Tenente, Alexandre da Camara Bittencourt Sá,

114.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Luiz Meirelles de Almeida Couto;

Estado-maior—Major fiscal, Antonio Frutuoso de Almeida Couto.

Capitão ajudante, José Euclipio de Araujo Góes.

1.ª companhia—Capitão, Flaviano Americo de Brito.

Tenentes, Francisco do Rosario Figueirôa e Joaquim Rosa do Patrocinio;

Alferes, Hermilino da Silva Campos, Pedro Alexandrino Figueirôa e Praxedes do Lago.

2.ª companhia—Capitão, Dionysio Marques da Rocha;

Tenentes, Heleodoro Ferreira da Paixão e José Antonio Pereira;

Alferes, Basilio da Hora de Cerqueira, Manoel do Lago e Antonio José Doria.

3.ª companhia—Capitão, Januario Gonçalves Paim;

Tenentes, Antonio Joaquim de Sant'Anna e Nemesio Theophilo dos Reis;

Alferes, José Anacleto Doria, José Augusto de Bittencourt e José Raymundo de Bittencourt.

4.ª companhia—Capitão, Antonio do Rosario Figueirôa;

Tenentes, José Ferreira da Silva e João do Nascimento Cidreira;

Alferes, Angelo Gonçalves da Silva, Leovigildo da Silva Castro e Hermenegildo Gonçalves de Carvalho.

8.º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Francisco Norberto Telles de Menezes.

Estado-maior—Major-fiscal, Hermenegildo Honorato dos Santos;

Capitão-ajudante, Custodio Rodrigues Bandeira;

Capitão-cirurgião, Tiburcio Pina.

1.ª companhia—Capitão, Francisco Paulo do Bomfim;

Tenentes, Francisco Xavier dos Reis e Archimino Bertholdo de Souza.

2.ª companhia—Capitão, Argemiro Augusto da Costa;

Tenentes, Cleto Pedro da Silva e Francisco Marques da Silva Pindabyba;

Alferes, Cyrillo Antonio de Sant'Anna e Clemente Marques da Silva.

3.ª companhia—Capitão, Saldino Paulo do Bomfim;

Tenentes, Antonio Gomes da Costa e Julio Marques da Silva.

4.ª companhia—Capitão, João Coutinho de Abreu;

Tenentes, o tenente Manoel Thomaz, Martins Alves e Rufino da Silva Travassos.

12.º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Joaquim Rodrigues Teixeira.

Estado-maior—Major-fiscal, Gastão Lamegnier;

Capitão-ajudante, Pedro Gomes da Costa Vinhaes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 9 do corrente mcz, concederam se:

Dous mezes de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao soldado da brigada policial Antonio Manoel Carneiro, para tratar de sua saúde;

Prorrogação do prazo legal por mais tres mezes para apostillarem as respectivas patentes, nos termos da ultima parte do art. 20 do decreto n. 1.354, de 6 abril de 1854, ao tenente-coronel Francisco Gomes dos Santos ao capitão Geminiano Teixeira de Abreu Peixoto e ao major Miguel Archanjo Bezerra e Silva, nomeados por decreto de 20 de março ultimo para os cargos de commandantes do 51º batalhão da reserva e 4ª companhia do mesmo batalhão e fiscal do 26º regimento de cavallaria da guarda nacional de municipio de Bezerras, no estado de Pernambuco.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por portarias de 9 do corrente:

Foram transferidos:

Para a 5ª circumscrição urbana o delegado da 17ª circumscrição João V. de Alencar, e daquella para esta, o delegado Francisco Domingos Ribeiro Vianna.

Na 4ª circumscrição urbana, os seguintes inspectores: o da 4ª secção Cicero da Silva Pereira para a 1ª e o desta Fernando Alves de Souza Alão para aquella.

Foi nomeado 2º supplente da 10ª circumscrição, o cidadão Adelino Vieira de Oliveira.

Directoria do Interior

Expediente de 8 de novembro de 1895

Rometeu-se á secretaria das Relações Exteriores o boletim sanitario do Districto Federal, relativo ao dia 4 do corrente mez.

Solicitou-se ao Ministerio da Marinha, em referencia ao aviso de 15 de outubro findo, providencia affim de que as directorias de construcção naval e de machinas do Arsenal de Marinha desta capital, examinando a lancha *Lazareto*, cujos concertos foram feitos nas officinas de Haupt & Rapp, informem si pôde ser accetito.

— Accusou-se recebido e agradeceu-se o officio de 26 de outubro ultimo, com o qual o secretario dos negocios do interior e exterior do estado do Rio Grande do Sul remetteu um exemplar impresso do relatório da repartição a seu cargo, apresentado ao presidente do mesmo estado em 15 de agosto do corrente anno.

Requerimento despachado

Amelia Amazonas Cardim — Dirija-se á Camara dos Deputados, á qual foram remettidos em 13 de julho de 1891 os documentos a que se refere.

Directoria da Instrução

Por portaria de 7 do corrente, foi concedido um anno de licença, com ordenado, nos termos do decreto legislativo n. 317, de 31 de outubro findo, ao 1º official da Bibliotheca Nacional Olympio Ferreira das Neves, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Additamento ao expediente de 7 de novembro de 1895

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda:

Que tendo solicitado exoneração em 30 de setembro ultimo o conservador interino do Laboratorio de chimica inorganica da Faculdade de Medicina desta capital Antonio Gonçalves de Araujo Penna Junior, foi pelo director designado em 1 de outubro findo Camillo José dos Santos, para exercer interinamente aquellas funcções durante o impedimento do conservador effectivo Dr. Augusto Militão Pacheco;

Que em data de 30 de outubro findo, foi nomeado pelo director da Faculdade de Medicina desta capital Ernesto Candido Fonseca Portella para o logar de interno de clinica dermatologica e syphiligraphica, em substituição de José Mendes Tavares, exonerado a seu pedido.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 8 do corrente mez, foi declarado sem effeito o titulo que nomeou Manoel José Pereira Campos para o logar de fiel de armazem da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo.

— Por portarias da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença ao 1º escripturario da extincta thesouraria de fazenda do estado de Pernambuco Elias da Cruz Ribeiro, ao 3º escripturario da alfandega do estado do Pará Ildefonso das Neves Moniz, ao 3º escripturario do Thesouro Federal Arlindo de Azevedo Medella e prorogada, por igual prazo, a em cujo goso se acha o chefe de secção da Alfandega do estado de Pernambuco Cicero Brasileiro de Mello, todos com vencimentos na forma da lei, e para tratamento de saúde onde lhes convier.

— Por outra de 9, foram concedidos 90 dias de licença com vencimentos na forma da lei ao 1º escripturario da Alfandega de Penedo, estado das Alagoas, José Maria Vossio Brígido, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 7 de novembro de 1895

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, informando que a suspensão do pagamento da congrua do conego da catedral de S. Luiz do Maranhão Leopoldo Damasceno Ferreira foi motivada pelo facto de ter o Ministerio do Interior, em aviso de 21 de julho de 1892, reprovado iguaes pagamentos feitos pela extincta thesouraria do respectivo estado a funcionarios ecclesiasticos em identicas condições.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, remetendo cópia authentica das informações e dos pareceres sobre a pretensão de José Gomes da Silva, a que se refere Antonio Leonardo de Menezes Amorim, 1º escripturario do Thesouro Federal, no requerimento, que lhe devolve.

— Expediente do Sr. director:

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal—N. 67—Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1895.

De vosso officio n. 216, de 10 de maio ultimo, verifica-se que o saldo do credito de 50:000\$, destinado pela lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893, ás obras do edificio onde funciona essa repartição, foi passado para a caixa de depositos do exercicio de 1894 e dahi para o do exercicio actual.

Para corrigir esse procedimento, que contraria o disposto no art. 18, § 1º, da lei n. 2.348, de 25 de agosto de 1873, determino-vos que façaes sahir da caixa em que se acha para a Caixa Geral do exercicio corrente qualquer quantia, proveniente daquelle credito, escripturando-a no respectivo balanço sob o titulo «Receita eventual» e explicando a sua procedencia, bem como annullar as despesas que tiverem sido effectuadas no presente exercicio por conta de tal deposito illegal, levando-as ao credito de 50:000\$ da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894, si ellas consistiram em começo de construcção de novo edificio, visto como, sendo este o fim expressamente determinado, a outro não pôde ser applicado o credito intacto.

Assim confirmando meu telegramma de hoje, recomendo-vos que presteis a esta directoria informações minuciosas sobre o assumpto.—*Alonso de Almeida*.—Sr. Inspector da Alfandega da Parahyba.

Dia 8

— A' Directoria de Contabilidade do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, remetendo, como pediu, cópia da representação da 2ª Sub-directoria da Contabilidade, sobre a necessidade da distribuição do credito

de 26:250\$000 para pagamento pelo Thesouro Federal ao pessoal da Estrada de Ferro de Sant'Anna do Livramento.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro, concedendo, por conta da verba «Reposições e restituições» do Ministerio da Fazenda e orçamento em vigor, o credito de 36\$110, para ser restituída a importancia da joia e contribuição para o monte-pio, descontadas ao ex-quarto escripturario da Alfandega de São Paulo José Lopes de Carvalho.

— A' Alfandega de Manãos, communicando que, por decretos de 23 de outubro ultimo, foram removidos o 2º official dos correios do mesmo estado Duval Enéas Carneiro Maia, para igual cargo no estado de Maranhão, e deste para aquelle no mesmo caracter o 2º official Mariano Cezar de Miranda Leda.

— A' Alfandega do Maranhão, fazendo communicação analogá.

— A' Alfandega de Sergipe:

Remetendo o titulo declaratorio da pensão annual de monte-pio, que compete a Umbelina Espinola da Victoria, filha solteira do porteiro aposentado da secretaria de policia do mesmo estado Mathias Espinola Jaboticaba. | Concedendo o credito de 66:700\$, por conta das verbas «Inspectoria Geral do Serviço Sanitario», «Corpos arregimentados» e «Etapas» do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, para as despesas com o respectivo pessoal, sendo 2:900\$ pela 1ª, 56:500\$ pela 2ª e 7:300\$ pela 3ª das ditas rubricas.

— A' Alfandega da Bahia, concedendo o credito de 113:697\$934 para occorrer ás despesas das verbas «Empregados de repartições e logares extinctos» e «Juros diversos» do Ministerio da Fazenda e orçamento em vigor, sendo 103:697\$934 por conta da 1ª e 10:000\$ por conta da 2ª das mesmas rubricas.

— A' Alfandega do Pará, concedendo o credito de 4:534\$, por conta da verba «Combustível», do Ministerio dos Negocios da Marinha e orçamento em vigor, affim de occorrer ás respectivas despesas.

— A' Alfandega da Parahyba, concedendo o credito de 522\$, por conta da verba «Repartição da Carta Maritima» do Ministerio dos Negocios da Marinha e vigente orçamento, para as despesas com os concertos da casa dos guardas do pharol da Pedra do Sal.

— A' Delegacia Fiscal em Curitiba, communicando que, por portaria de 31 de outubro ultimo, foi exonerado, a seu pedido, Alípio de Almeida e Mello, do cargo de amanuense dos Correios do mesmo estado.

Directoria das Rendas Publicas

Continuação do expediente de 14 de outubro de 1895

Expediente do Sr. director:

Ao Ministerio da Industria, declarando que não pôde celer a parte do pavimento torreo do predio n. A I da rua Sete de Setembro para servir de deposito do material typographico da Directoria de Estatistica, por se achar o edificio em questão judicial.

— Ao da Marinha, remetendo os papeis sobre a consulta que fez o procurador seccional do estado da Bahia e pedindo informações sobre os mesmos.

— Ao presidente do Rio de Janeiro, pedindo informações, affim de se poder resolver sobre cessão dos terrenos de marinhás á commissão de melhoramentos do porto de S. João da Barra, do que tiver occorrido durante o tempo em que a cobrança dos fôros esteve a cargo da Camara Municipal e reiterando o pedido sobre a relação dos foreiros de terrenos de marinhás e accrescidos dos diversos municipios desse estado.

— A' Prefeitura do Districto Federal, devolvendo o requerimento em que os veneráveis da Ordem Terceira da Penitencia e do Carmo pelem para construir um cães nos terrenos de marinhás, accrescidos e accrescidos do marinhás fronteiros aos cemiterios e ponderando que antes de ser attendida a concessão solicitada deve ser feita a do terreno accrescido de accrescidos de marinhás.

Dia 15

Expediente do Sr. director :

A' Delegacia de S. Paulo communicando que por despacho de 24 de setembro foi aprovado o acto pelo qual creou em Santa Cruz das Palmeiras uma collectoria e a nomeação do Collector estadual, José Appolinario Junior para o cargo de Collector.

—Ao mesmo, recommendando a devolução do officio n. 43 de 25 de abril de 1894, remetido aquella delegacia para informar si os agentes estaduais tem desempenhado bem o cargo e a quanto monta a arrecadação.

—A' Recebedoria Federal, communicando que, por despacho de 8 do corrente foi concedida á Rodrigues & Gonçalves licença para venderem em seu estabelecimento estampilhas do sello adhesivo.

—A' Imprensa Nacional, communicando que por despacho de 8 do corrente, o Sr. ministro autorizou que remetesse a Camara Municipal de Macahe as colleções de leis e decretos dos annos de 1890 a 1894, correndo a despesa por conta da mesma camara.

—A' Alfandega do Rio de Janeiro :

Communicando que, por despacho de 17 de setembro, teve deferimento a petição em que A. Fiorita & Companhia, solicitavam para seus vapores os privilegios e favores concedidos pelo decreto n. 4.955 de 4 de maio de 1872.

Devolvendo o officio do Procurador Seccional da Republica para que seja satisfeito o despacho proferido.

—A' de Santos, remetendo o titulo de licença do guarda Pedro Benedicto de Moura.

—A' Alfandega de Santos, remetendo o titulo de licença do chefe de secção Valpiano Cavalcante de Araujo.

—A' Alfandega de Santa Catharina, remetendo o titulo de licença do escriptuario Rodolpho de Alencar Coimbra.

—A' Alfandega do Ceará, remetendo o titulo de licença do inspector Germano Antonio Machado.

—A' Alfandega do Rio Grande do Norte, remetendo o titulo de licença do 2º escriptuario Manoel Ignacio Barbosa.

—A' Alfandega do Maranhão, remetendo o titulo de licença do 4º escriptuario Benjamin Aranha de Moura.

Dia 15

A' Alfandega de Sergipe, remetendo o titulo de licença do 2º escriptuario João Antonio de Oliveira.

—A' Alfandega do Rio de Janeiro, declarando que por despacho de 8 do corrente [foi autorisado o despacho livre de direitos para os volumes chegados da Europa pelos vapores *Nili Thames*, *Curytiba*, *Clyde* e outros destinados á Santa Casa de Misericordia.

—A' Collectoria do Paraty, remetendo uma folha, afim de proceder á cobrança dos arrendamentos de terrenos nacionaes situados na Praia Grande e Ponta Grossa nos annos de 1893 e 1894, na importancia de 230\$000.

Requerimentos despachados

Dia 5 de novembro de 1895

Pelo Sr. ministro :

Reclamação do ex-despachante da Alfandega do Pará Antonio Etelvino de Freitas. —Em vista da informação do director das Rendas, indeferido.

Dia 7

Pelo Sr. director :

Petição de Alexandre de Souza Coutinho. —Requeira á Superintendencia da Fazenda de Santa Cruz.

Dia 8

Petição de Maria Machado de Araujo. —Complete o sello.

Dia 9

Petição de F. P. Carvalho & Comp. sobre restituição. — Requeira á Delegacia Fiscal de S. Paulo :

Rectificação

O expediente publicado no *Diario Official* de hontem é do mez de outubro do corrente anno.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 9 do novembro de 1895

Maria Thereza da Motta. —Transfira-se. Machado Leitão & Comp. —Idem. Manoel Ayres Cardoso. —Dê-se. Alfredo Presgrave. —Idem.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 8 do corrente, permittiu-se que Marciano Nocetti preste exame de machinista de barcas a vapor do commercio, afim de melhorar de classe. —Satisfazendo previamente as exigencias regulamentares.

Expediente de 7 de novembro de 1895

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias afim de que a Alfandega do Ceará seja habilitada com o credito de 6:000\$, para completar o de 19:999\$992 concedido no exercicio passado para as obras do pharol de Camocim. —Communicou-se á Alfandega do Ceará e á Contadoria.

—Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, autorisando a fornecer, logo que for decretado o augmento de fundos, dous para-raios destinados ao paiol de polvora da fortaleza do Villegaignon, importando ambos na quantia de 850\$, collocados nos logares competentes. —Communicou-se ao Quartel General e á Contadoria.

—A' Contadoria, transmittindo a portaria concedendo dous mezes de licença, na forma da lei, ao 3º escriptuario da mesma Contadoria José Guilherme de Moura para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Ao presidente do estado do Rio de Janeiro, agradecendo os exemplares da mensagem que dirigiu á assembléa legislativa do mesmo estado, por occasião da abertura da 1ª sessão ordinaria da 2ª legislatura.

—Ao Quartel-General:

Autorisando a mandar dar baixa ao 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Antonio Luiz Paes Barreto, por ter concluido o prazo legal do serviço. —Communicou-se á Contadoria;

Indeferindo o requerimento em que o soldado do corpo de infantaria de marinha João Baptista Bezorria pedia transferencia para o corpo de marinheiros nacionaes;

Mandando adicionar, ao tempo de serviço do commissario de 5ª classe Ignacio Augusto de Linhares, o periodo de 3 de fevereiro a 26 de abril de 1892 e de 28 de janeiro a 28 de junho de 1893, em que esteve effectivamente embarcado como aspirante á commissario;

Declarando, em sllução a consulta do commandante do corpo de infantaria de marinha, que o sargento ajudante do extinto batalhão naval João Barbosa da Silva e o 2º sargento do mesmo batalhão Manoel Cardoso da Fonseca, que se apresentaram para gosar do indulto de 8 de agosto do corrente anno, devem ficar aggregados áquelle corpo;

Autorisando a contractar Antonio da Silva Motta e Francisco Rodrigues do Nascimento para servirem na armada, por tempo indeterminado, como pilotos, com as honras e vantagens de 2º tenente. —Communicou-se á Contadoria.

—A' Prefeitura do Districto Federal, devolvendo todos os papeis que acompanharam o officio n. 347 de 19 de agosto ultimo referente ao aforamento de terrenos de marinha á praia do Estaleiro e Comprida (ilha do Paquetá) requerido por José Alípio Macedo da Fontoura Costallat, e transmittindo cópia da informação prestada a respeito pela capitania do porto desta capital.

—Ao Quartel General :

Mandando submeter á inspecção de saude o guarda de policia do arsenal da capital José Paulino de Brito —Communicou-se ao arsenal;

Declarando em resposta ao officio da 1ª secção, n. 1.094 de 9 de agosto ultimo que dos concertos de que carece o cruzador *Andrada*, uns já se acham concluidos, e outros estão em andamento no arsenal da capital.

Transmittindo para os fins convenientes um mappa do movimento nosologico da Escola Naval em outubro do corrente anno.

—A' Escola Naval, mandando dar baixa do corpo de alumnos ao aspirante á guarda marinha José Francisco Caldas amnistiado por decreto de 21 de outubro proximo passado.

—A's capitancias dos portos:

Do Rio Grande do Sul remetendo e já assignadas, as cartas de machinistas pertencentes a Frank N. Sanderson, João Christoffer Didrick Zapp e Justinian Barrell Clarke, que acompanharam o officio da mesma capitania de 18 de outubro ultimo.

Do Maranhão devolvendo, já assignadas, as cartas de machinistas pertencentes a Alaner Diniz Jansen Ferreira, Tito Ferreira e Antonio Ferreira Vianna Junior que acompanharam o officio da dita capitania de 17 de outubro proximo passado.

—Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal mandando submeter a exame Joaquim Ludgero Vaz, candidato ao lugar de operario extraordinario da officina de modeladores do mesmo arsenal.

—A' Repartição da Carta Maritima remetendo os ns. 35 a 40 do periodico intitulado *Noticias aos Navegantes*, publicado pelo almirantado da Allemanha, e um exemplar do *Aviso aos Navegantes* n. 125, publicado pelo governo da Italia.

Dia 8

Ao presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas as facturas na importancia de 953\$400, de que são credores H. Lombaerts & Comp., pela publicação da *Revista Maritima* e Fernandes Malmo pelo fornecimento de medicamentos o concertos de instrumentos do hospital de marinha.

—Transmittindo o requerimento e mais papeis que o acompanham, em que o commissario de 4ª classe José Procopio Pereira Filho pede trancamento de conta, durante o tempo em que serviu na canhoneira *Marajó*, afim de que o mesmo tribunal emitta parecer sobre tal assumpto.

—A' Inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando que convem aguarhar oportunidade, para se resolver a respeito da installação de uma rede telefonica para o serviço interno do mesmo arsenal.

—A' Contadoria, autorisando a mandar abonar ao ex-musico do extinto batalhão naval Anastacio Fortunato dos Reis a quantia correspondentes aos semestres que não lhe foram pagos e que o mesmo venceu até 6 de setembro de 1893, e posteriormente a contar da data em que se apresentou para gosar do indulto até a em que teve baixa do serviço. —Communicou-se ao Quartel General.

—Ao chefe do estado-maior general da armada:

Declarando que os officiaes que se acham ainda no quadro extraordinario, por effeito da promoção de agosto de 1894, devem voltar ao quadro activo, recuperando o lugar que lhes competir pela antiguidade, á proporção que neste quadro se derem as vagas.

Autorisando a contractar Manoel Francisco dos Santos para servir na armada, como piloto, por tempo indeterminado, com as honras e vantagens de 2º tenente. —Deu se conhecimento á Contadoria.

—Ao commandante da Escola de Aprendizos Marinheiros da Parahyba :

Autorisando a lavrar contracto com José de Azevedo Maia para o aluguel do predio da

rua da Gameleira n. 13, pela quantia de 200\$ mensaes, afim de nelle funcionar essa escola pelo prazo de 6 annos, incluindo no contracto a clausula de que ficará o mesmo nullo, si não houver na lei organentaria consignação para a despesa, que deverá correr, neste exercicio, por conta da quota de 19:200\$, votada pela lei de orçamento, para pagamento de alugueis de predios para as escolas de aprendizes marinheiros.

—A' Bibliotheca e Museu Naval, autorizando a entregar á Repartiçãoda Carta Maritima, mediante as formalidades legais, os mappas, cartas, planos etc., nacionaes e estrangeiros ali existentes, afim de que aquella repartição possa dar cumprimento ao que determina o art. 6º, § 4º, do seu regulamento, ficando a a bibliotheca apenas com um exemplar dos supracitados trabalhos. — Comunicou-se á Carta Maritima.

—A' Capitania do porto da Capital Federal, declarando que, segundo comunicação feita pelo commandante superior da guarda nacional, já foram expedidas as necessarias ordens afim de que sejam isentos do serviço melicia todos os individuos matriculados na dessa mesma capitania, conforme preceitua os decretos ns. 447, de 19 de maio de 1846 e 722, de 25 de outubro de 1850.

Ministerio da Guerra

Expediente de 6 de novembro de 1895

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que no Thesouro Federal, á vista dos processos de divida que se remmetem sejam pagas as seguintes quantias:

4:142\$695 aos credores constantes da relação que acompanha os mesmos processos, sendo a José Ignacio Coelho & Comp., 91\$; a Corrêa Camps & Comp., 843\$; a Antonio da Cunha Pinto, 707\$740 e a *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, 2:500\$955.

5:517\$160 aos officiaes mencionados em outra relação que acompanha os ditos processos, proveniente do desconto que indevidamente lhes foi feito do imposto de 20 %.

2:659\$910 aos officiaes, praças e ex-praças do exercito, ao ex-enfermeiro e ao ex-musico constantes também de outra relação que acompanha aquelles processos, provenientes de vencimentos, gratificações e do valor de peças do fardamento que não lhes foram abonadas em tempo opportuno.

Ao Sr. ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, solicitando providencias para que o capitão do estado-maior de 1ª classe Eduardo Arthur Socrates, que se acha á disposição do mesmo ministerio se apresente ao da guerra, onde são precisos os seus serviços.

—Ao Sr. ministro da marinha, declarando que de accordo com as autoridades sanitarias do exercito, não convém que sejam recolhidas ao Hospital Militar Provisorio do Andarahy as praças enfermas sujeitas a processo por ser pouco espaçoso e não offerecer segurança o compartimento do referido hospital destinado ás praças em taes condições.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo para os fins convenientes, a cópia authentica do decreto de 5 do corrente, promovendo no corpo de estado maior de 1ª classe do exercito e nas armas de cavallaria e infantaria os officiaes constantes do mesmo decreto.

—Ao procurador geral da Republica, transmitindo os papeis em que o Lloyd Brasileiro pede ser indemnizado do prejuizo e danos que diz lhe terem sido causados por occasião da retenção, por ordem do governo de vapores de sua propriedade durante a revolta de 6 de setembro de 1893, afim de que se sirva emitir novamente o seu parecer em vista do que é agora allegado, especificadamente, com relação aos vapores *Aymoré* e *Iris*.

—Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre, remetendo, para informar, os papeis em que D. Maria Candida do Amaral, alle-

gando ser mãe do alferes em comissão Francisco de Paula do Amaral Menna, morto em combate em 28 de fevereiro ultimo, pede que lhe sejam pagos os vencimentos a que tinha direito aquelle official.

—Ao inspector da Alfandega de Santos, enviando, para informar, os papeis em que o tenente-coronel do quadro extranumerario da arma de infantaria Vicente Osorio de Paiva pede que lhe seja restituida a importância descontada em seus vencimentos, a titulo de imposto de 2 %, durante o periodo de dezembro de 1893 a fevereiro de 1894, em que serviu na guarnição da mesma cidade.

—Ao intendente da Guerra:

Mandando fornecer ás fortalezas da Lage e de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro os artigos constantes da nota que se remette organizada na Repartiçã do Quartel-Mestre General e do pedido que acompanha a mesma nota rubricada pelo chefe daquella repartição;

Declarando que no corrente mez, fica dispensado do ponto ás segundas, quartas e sextas-feiras para comparecer ás sessões da junta correccional da 8ª Pretoria do Districto Federal, o 2º official da mesma intendencia Arlindo de Souza que foi sorteado para servir como vogal na mesma junta, conforme pediu o respectivo pretor. — Comunicou-se ao dito pretor.

—Ao director da Fabrica de Polvora da Estrella, declarando que deve o mesmo director continuar na direcção interina da mesma fabrica até ulterior deliberação do Ministerio da Guerra.

—A' Repartiçã de Ajudante General:

Transferindo para o 27º batalhão de infantaria o alferes do 34º da mesma arma Juvenal Espinola da França;

Permittindo ao tenente do 35º batalhão de infantaria, addido ao 1º da mesma arma, João Leopoldo Montenegro da Cunha gozar no estado de Pernambuco a licença de 60 dias que lhe foi concedida para tratamento de saude, conforme pediu;

Mandando dar baixa do serviço do exercito por incapacidade physica, ao soldado do 2º batalhão de infantaria Theodoro Cassiano da Silva;

Concedendo licença aos alumnos da Escola Militar do Ceará alferes João Phyladelpho da Rocha e Celso Avolino de Moraes Sarmento e Octacilio de Oliveira para prestarem exame vago o primeiro de allemão e sciencias physicas e naturaes, o segundo do inglez e o terceiro de allemão e desenho, si, depois dos exames finais, forem essas as unicas materias que lhes falem para completar o curso preparatorio da mesma escola;

—A' Repartiçã do Quartel-Mestre General mandando declarar ao commandante do 8º regimento de cavallaria que, tendo elle reclamado contra o pessima qualidade de 33 fardos de alfafa dos ultimamente remetidos, os quaes foram examinados por uma comissão e tendo sido enviado o termo desse exame, não foi regular a deliberação que tomou, antes de qualquer solução por parte da autoridade superior, de mandar distribuir pelos animaes daquelle regimento a alfafa de que se trata, misturando-a com a de boa qualidade.

Requerimentos despachados

Dia 9 do novembro de 1895

Alferes José Clarindo de Queiroz, 2º cadete 2º sargento Thomaz Campbell. — Interferidos.

Alferes Americo Loende e Gustavo Maria de Andrade Sant'Anna, Heitor Ferraz Netto, José Gomes de Oliveira e Ezequiel L. A. Ubatuba. — Completam o sello dos requerimentos.

Anspeçada Candido de Oliveira. — Não, em vista das informações.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 9 de novembro de 1895

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando

Os seguintes pagamentos:

De 1:245\$ folha de setembro ultimo dos contractantes do serviço de condução de malas dos correios, (aviso n. 2.478);

De 1:179\$ idem, idem idem, (aviso n. 2.479);

De 250\$ idem idem idem, (aviso n. 2.480);

De 180\$ ao contractante do dito serviço, relativo a setembro ultimo, Leonardo José Borges, (aviso n. 2.481);

De 370\$937 ao engenheiro Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade, ex-chefe do districto telegraphico da Bahia, vencimentos que deixou de receber de 1 a 23 de agosto do anno passado, (aviso n. 2.482);

De 13:496\$015 á *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, do consumo de gaz de janeiro a agosto ultimos, na Directoria Geral dos Correios, (aviso n. 2.483);

De 24:909\$181 á mesma, do consumo de gaz no 4º trimestre do anno passado na Estrada de Ferro Central do Brazil, (aviso n. 2.484);

De 4:603-3-6, á Companhia Metropolitana por introdução de imigrantes vindos no vapor *Attivida* em junho ultimo, (aviso n. 2.485);

De 127\$400 á Companhia Lloyd Brasileiro de passagens concedidas a imigrantes em agosto ultimo, (aviso n. 2.486);

Providencias para que seja posta á disposição do director do trafego da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Urugayana na repartição fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul a quantia de 9:292\$142 para encomenda do material telegraphico na Europa, (aviso n. 2.487).

Requerimento despachado

Felippe José de Souza Lima, ex-amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo permissoes para continuar a contribuir para o montepio dos empregados deste ministerio. — Deferido.

Directoria Geral de Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção — N. 129 — Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1895.

Para vosso conhecimento e fins convenientes declaramos-vos, em solução ao requerimento da Companhia Estrada de Ferro Conde d'Eu, datado de 1 de agosto ultimo, e sobre o qual informastes por officio n. 545, de 24 do mesmo mez, que, não cabendo na alçada deste ministerio a decretação de capital novo para a realização da mudança das officinas para Cabodello, indefiro o pedido da companhia, que, no entretanto, poderá effectuar as obras de accordo com o projecto apresentado, levando a despesa á conta do custeio da estrada.

Saude e fraternidade. — Antonio Olyntho dos Santos Pires. — Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 9 do corrente, foram prorogadas:

Por 30 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença concedida pela Directoria Geral dos Telegraphos ao telegraphista de 1ª classe José Ignacio Jatobá para tratar de sua saude onde lhe convier;

Por 90 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença concedida por portaria de 29 de julho ultimo ao telegraphista de 4ª classe da Repartiçã Geral dos Telegraphos José Victor Chagas da Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Por 60 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença concedida pela Directoria Geral dos Telegraphos ao telegraphista de 3ª classe Raul Muniz Tavares Lobo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 9 do corrente:

Foi exonerado João Horacio Ferreira Brandão do logar de agente do correio de Taquary, no estado do Rio Grande do Sul.

Foram nomeados:

Manoel Ribeiro Pontes para agente do correio de Taquary, no estado do Rio Grande do Sul;

Getulio do Nascimento para carteiro privado da agencia do correio de Paranaguá, no estado do Paraná.

Expediente de 9 de novembro de 1895

Ao Sr. ministro da industria:

Scientificou-se que as folhas de vencimentos do contractante do serviço de condução de malas Ernesto Pinto de Sampaio teem sido tiradas e remetidas ao Thesouro Federal, assim de serem pagas mensalmente, de conformidade com o aviso n. 180, de 19 de abril ultimo.

Propoz-se para exercer interinamente o cargo de ajudante do agente do correio de Barbacena, o cidadão Arthur Pinto de Magalhães.

— Ao Sr. administrador dos correios de Minas Geraes:

Communicou-se que foi exonerado, por exceder do respectivo quadro, o praticante da agencia de Juiz de Fora, João Climaco Monteiro de Barros e recommendou-se que informe qual a quantia que lhe foi paga indevidamente.

Remetteu-se, para que informe e devolva a esta directoria, o requerimento em que o agente do correio de S. Gonçalo do Pará pede exoneração.

Communicou-se que a agencia de Santo Antonio dos Teixeiras foi augmentada para 420\$ na tabella suplementar que será publicada no *Boletim Postal* de novembro corrente.

— Ao do Rio Grande do Sul, remetteu-se o officio do cidadão Hilario Fagundes, agente do correio de Villa Rica, affirm de ser informado e devolvido a esta directoria.

— Ao do Paraná, recommendou-se que informe qual o andamento dado ao processo relativo ao extravio de sellos na importancia de 1:261\$, occorrido durante a revolta na agencia do correio de Paranaguá.

Requerimentos despachados

Manoelita Accioli e Silva, viuva do amauense dos correios do Districto Federal José Francisco da Silva, pedindo pagamento dos vencimentos a que tinha direito seu finado marido.— Autorisou-se o pagamento.

Eduardo José dos Santos Franco, pedindo reconsideração do acto que o exonerou.— Indeferido.

CORREIO GERAL

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Thesouraria, 8 de novembro de 1895

Venda de sellos.....	2:551\$700
Vales nacionaes emitidos.....	4:169\$000
Vales nacionaes pagos.....	10:255\$950

8ª secção

Foram expedidas 698 malas, sendo: pelo ramal de S. Paulo, 156; pelo de Porto Novo, 125; pelo do Centro, 234; pelos suburbios, 31 e por Campos, Cantagallo e Rio Bonito, 152.

Foram recebidas 539 malas, sendo: pelo ramal de S. Paulo, 127; pelo de Porto Novo, 123; pelo do Centro, 131; pelo S. 4, 14 e por Campos, Cantagallo e Rio Bonito, 144.

5ª secção

Entraram 140 malas, sendo: 11 pelo vapor nacional *Muqui*, às 8 h. e 10 da m.; 9 pelo alemão *Paraguassu*, às 8 h. e 10 da m.; 32 pelo nacional *Itaipava*, às 10 h. e 45 da m.; 2 pelo *Aquitaine*, às 12 h. e 45 da tarde; 8 pelo *Mateo Brusso*, italiano, às 12 h. e 45 da tarde; 2 pelo inglez *Tagus*, às 2 h. e 45 da tarde; 3 pelo inglez *Nasmyth*, às 4 h. e 35 da tarde e 73 diarias.

Sahiram: 91 diarias; 8 pelo inglez *Etona*, às 12 horas; 9 pelo nacional *Itabira*, às 3 horas da tarde e 27 pelo inglez *Tagus*, às 4 horas da tarde.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1895.— *Serqueira Braga*.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Expediente de 9 de novembro de 1895

A' Directoria de Hygiene e Assistencia Publica agradecendo e accusando o recebimento do officio de 8 do corrente acompanhado do cadastro predial realizado em diversos districtos pelos Srs. commissarios de hygiene.

— A' Directoria de Fazenda communicando:

Ter entrado em data de hoje no gozo de licença o cidadão Antonio Burlamaqui dos Santos Cruz, escrivão da agencia da Gavea.

Ter sido autoado para pagamento de multa o cidadão Symphonio de Carvalho Silva, com bilhares à rua do Dr. João Ricardo n. 23.

— Ao agente da Prefeitura no districto de Sant'Anna, pedindo informações relativamente a licenças de duas casas commerciaes.

— Officios recebidos:

Da directoria geral de hygiene e assistencia publica, remetendo o cadastro predial das freguezias da Gloria, Lagoa e Gavea.— Officio-se agradecendo.

Da agencia da prefeitura no districto da Gavea, declarando ter, em data de hoje, entrado no gozo de licença o cidadão Antonio Burlamaqui dos Santos Cruz, escrivão daquela agencia.— Communique-se à Directoria Geral de Fazenda.

Da mesma, solicitando diversos objectos para o expediente daquela agencia.— Organize-se o pedido.

Da do 2º districto do Engenho Novo, communicando ter remetido, em data de hoje, ao Sr. Dr. 1º procurador o auto lavrado contra Francisco da Costa Rodrigues Junior.— A' Directoria de Obras.

Da fiscalização do 3º districto dos Inflammaveis, remetendo uma relação de generos inflammaveis retirados do trapiche Carvalhaes, em data de 8 do corrente, com destino a diversas casas commerciaes.— Inteirado, archive-se.

Do administrador do trapiche alfandegado Carvalhaes, remetendo identica relação.— Inteirado, archive-se.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dyna ite da Ilha do Bom Jardim, declarando ter remetido, em data de 7 e 8 do corrente, 49 caixas com polvora e 31 ditas com dynamite para consumo da casa Mayrink Abreu Machado & Comp.— Inteirado, archive-se.

Do da ilha do Raymundo, declarando ter remetido, para a Estrada de Ferro Central seis caixas com polvora e seis ditas para o becco do Bragança n. 18.— Inteirado; archive-se.

Requerimentos despachados

Abertura de casa commercial— Bibiano & Irmãos.— Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Transferencia de local— Francisco Serodes.— Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Mercadores ambulantes— Camillo Alvares Campello e Francisco Pontes Vasques.— Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Canetti José e H. C. Tucker. A'— Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

Companhia Polipolitana— Ao fiscal de inflammaveis respectivo.

Hilario do Amaral— A' Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente de 8 de novembro de 1895

João Dias da Silva e João Marinho da Silva Bastos.— Indeferidos.

João Volaril, João Machado Mendes, José Coutinho e Albino Teixeira de Carvalho.— Não tem logar o que requerem.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 7 de novembro de 1895

José Fernandes Pereira Gonçalves, Romeu Miguel Ferreira, Felipe Nery Pinheiro e Antonio Manoel de Oliveira, pedindo levantamento de depositos.— Deferidos.

Marques & Rodrigues, pedindo levantamento de deposito.— Cumpra a lei e volte.

Manoel Clemente de Araujo Braga pedindo para ser melhorada a rua do Bomfim, em Campo Grande.— Em occasião opportuna chamar-se-ha concorrência para o trabalho em questão, de accordo com a lei.

João Gonçalves Martins e Jacintho Torres Frias, pedindo levantamento de deposito.— Cumpra a lei e volte.

Société Anonyme du Gaz, sobre o encanamento de gaz na rua Figueira de Mello.— A' vista da informação não tem logar o que pede.

A mesma, pedindo o prazo de cinco mezes para collocar lagedos na rua Santo Christo dos Milagres, em frente ao seu trapiche.— A' vista do compromisso assumido, não tem logar o que requer.

Dia 8

M. de Salusse Lussac & Comp., sobre a construção do predio n. 100 da rua Sete de Setembro.— Apresente-se legalmente habilitado a fazer a cessão do terreno.

Manoel de Souza Esteves, pedindo levantamento de deposito.— Cumpra a lei e volte.

Dr. Leopoldo Teixeira Leite, pedindo restituição dos emolumentos pagos pela reconstrução de um muro à rua do Imperador n. 36.— Não ha que deferir.

Rocha & Pereira, pedindo ramção de kiosque.— Não tem logar o que requer.

Directoria da Instrução Publica

2ª SECÇÃO

Expediente de 31 de outubro de 1895

Officio:

Ao director de fazenda enviando para pagamento a folha do pessoal desta directoria, dos inspectores escolares, do conselho de intrução, de transporte dos inspectores escolares na importancia de 600\$ e a dos serventes na importancia de 625\$, todas relativas ao mez de outubro que hoje finda.

Idem para pagamento a conta em duplicata de Paulo de Abolhos Fortes Bustamente Sá, na importancia de 293\$, por conta da verba— Expediente das escolas.

Dia 4 de novembro

Offícios :

Ao director de fazenda:

Pedindo para ser paga :

A professora adjunta Almerinda Machado da Silveira a importancia de 41\$200 de sua consignação relativa ao mez de maio do corrente anno a que tem direito;

Ao professor Augusto de Siqueira Amorim da quantia de 154\$, importancia da gratificação do curso nocturno relativa aos mezes de junho, julho e agosto;

A conta, na importancia de 92\$670, de Antonio Nogueira de Lacerda e por conta da verba — Publicações, moveis e eventuaes.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

80ª SESSÃO EM 9 DE NOVEMBRO DE 1895

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Macedo Soares, José Hygino, Pindahiba de Mattos, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Braziliense, Fernando Ozorio, Americo Lobo, Ubaldino do Amaral e Lucio de Mendonça, faltando o Sr. ministro Pisa e Almeida, em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas - corpus

N. 810—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; paciente, João Gianne. — Foi negada ordem de soltura contra os votos dos Srs. Ubaldino do Amaral e Americo Braziliense. Não votou o Sr. José Hygino, por não ter assistido ao relatorio. O Sr. Macedo Soares compareceu depois do julgamento.

Carta testemunhavel

N. 105—Capital Federal—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; aggravante, Custodio Soares; aggravado, João da Costa Guia. — Tomando-se conhecimento da carta testemunhavel, contra o voto do Sr. Ubaldino do Amaral, negou-se-lhe provimento, pelos votos dos demais Srs. ministros presentes.

Aggravos de petição

N. 106—Capital Federal—Relator, o Sr. Americo Braziliense; aggravante, a Companhia de Terras e Viação; aggravado, José Joaquim Areias. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 101—Capital Federal—Relator, o Sr. Macedo Soares; aggravante, Custodio Soares; aggravados, Gomes Pinto, Hesse & Comp. Sobre preliminar levantada pelo Sr. juiz relator, julgou-se não conhecer dos embargos oppositos a decisão proferida por este tribunal em grão de agravo, por não ser caso delles em vista da lei, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 55—Capital Federal—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. barão de Pereira Franco e Macedo Soares; recorrente, Joaquim Antonio de Faria; recorrido, o juizo. — Não se tomou conhecimento do recurso extraordinario por não ser caso delle, á vista da lei, unanimemente.

Conflicto de jurisdição

N. 53—S. Paulo—Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; revisores, os Srs. Macedo Soares e José Hygino. Entre o juiz federal da secção de S. Paulo e o juiz da 1ª vara commercial da capital. — Tomando-se, como

preliminar, conhecimento do conflicto, unanimemente, julgou-se o mesmo procedente para se declarar a competencia do juiz seccional de S. Paulo, para conhecer da questão de que se trata nos autos, contra os votos dos Srs. José Hygino, Fernando Ozorio e Pindahiba de Mattos, que entendem ser competente o juiz commercial.

Retirou-se por incommodado o Sr. Bernardino Ferreira.

Homologação de sentença

N. 46—Capital Federal—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. barão de Pereira Franco e Macedo Soares; requerentes, Perpetua Pereira Guimarães Palla, casada com José Affonso Palla e outros. — Foi homologada a sentença contra os votos dos Srs. Macedo Soares, Fernando Ozorio, Americo Braziliense e Herminio do Espirito Santo, que não tomaram conhecimento do pedido. Não votou o Sr. Americo Lobo por não ter assistido ao relatorio.

Revisão crime

N. 62—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Fernando Ozorio e Americo Braziliense; requerente, Manoel Leão Chavarria. — Negou-se provimento ao recurso sendo confirmada a sentença, contra o voto do Sr. Americo Lobo, que convertia o julgamento em diligencia.

Não votou o Sr. barão de Pereira Franco por não ter assistido ao relatorio.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso extraordinario

N. 65—Capital Federal—Recorrente, Luiz Barbosa de Cappel; recorrido, Dr. Agostinho Corrêa. — Ao Sr. ministro Ubaldino do Amaral.

Carta testemunhavel

N. 107—Porto Alegre—Aggravantes, Laurindo Antonio da Silva e sua mulher; aggravados, José Gossem e sua mulher. — Ao Sr. Fernando Ozorio.

PASSAGENS

Apellações civeis

N. 132—A Sr. Herminio do Espirito Santo.
N. 94—Ao Sr. José Hygino.

COM DIA

Apellação civil

N. 105—Relator o Sr. Americo Braziliense. Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde. — O secretario João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 8 de novembro de 1895 (até ás 3 horas)	1.024:413\$075
Idem do dia 9 (até ás 3 horas)	309:034\$043
Em igual periodo de 1894..	2.233:478\$018
	3.055:050\$771

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 8 de novembro de 1895	180:638\$380
Idem do dia 9	40:769\$138
	221:407\$818
Em igual periodo de 1894...	214:381\$493

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 9 de novembro de 1895	45:214\$124
Idem de 1 a 9	343:447\$216

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 9 de novembro de 1895	36:281\$925
Idem de 1 a 9	242:035\$037

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro—Pagase, amanhã 11, a feria do corpo de bombeiros.

Faculdade de Medicina—Amanhã, segunda-feira, ás 11 horas da manhã, perante a congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, será sorteado o ponto para o prova oral do concurso ao lugar de lente substituto da 2ª secção, a qual se realizará 24 horas depois. São convidados a comparecer os candidatos inscriptos Drs. Antonio Sattamini e Oscar Frederico de Souza.

Pedagogium—A estatística da frequência dos cursos livres no periodo de maio a outubro do corrente, foi a seguinte :

Historia natural (professor Dr. Pissarro), 1.914; physica (professor Dr. O. Meneses), 1.651; pedagogia, (professor Dr. J. Verissimo), 361 e agronomia (professor Dr. Monteiro Silva), 261. Total, 4.187.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Hohenstaupen*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo, até ás 10 idem.

Pelo *Portugal*, para a Europa, via Lisboa, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 12 hora da manhã, cartas para o exterior até á 1 hora da tarde.

Pelo *S. Salvador*, para Portos do Norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Victoria*, para o Espirito Santo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Hogarth*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, manhã, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Aquitaine*, para Bahia, Dakar, Las Palmas, Marselha e Genova, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 idem.

Pelo *Camocim*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Amanhã :

Pelo *Orion*, para Fiume e Trieste, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 idem.

Os remetentes das cartas dirigidas a Francisco Teixeira Lopes, Soutello, freguezia da Infesta, Celorico de Bastos, José Joaquim Pereira, Correio de Povoa do Lanhoso, Portugal, e D. Ermelinda Bittencourt, Barra Mansa, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, affim de darem esclarecimentos, e bem assim o da carta registrada n. 20.410 G, endereçada a D. Maria do Rosario, Ilha Terceira, freguezia de S. Mathous (Açores).

Repartição Meteorologica—Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

No no dia 8 de novembro:

Horas	Barometro a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	760.03	20,2	14.66	83
1/2 d.	759,55	19,6	14.38	85
3 p....	758,63	19,4	13,56	81
Maxima.....		20,7		
Minima.....		17,4		
Média.....		19,0		
Maxima ao sol..		m.		
Evaporação á sombra.....		1,5		
Ozone.....		m.		
Chuva.....		3,2		

— E no dia 9:

Horas	Barometro a 0'	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a. ...	757,77	18,8	15,19	94
1/2 d. ...	757,58	19,8	15,86	92
3 p. ...	757,55	19,4	16,10	96
Maxima		20,4		
Minima		17,4		
Média		18,9		
Maxima ao sol..		m.		
Evaporação à sombra		1,4		
Ozono		m.		
Chuva		9,7		

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 7 de novembro de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0'	TEMPERATURA CENTIGRA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	757,23	19,5	87,7	SE. 11,8	Envolto.
10 m.	758,10	20,4	84,0	S. 3,4	Idem.
1 t.	757,86	20,1	85,0	S. 8,3	Idem.
4 t.	757,36	18,5	86,5	SE. 2,8	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: enegrecido 31,0, prateado, 25,0.
Temperatura maxima 23,8.
Temperatura minima 18,1.
Evaporação em 24 horas 1,1.
Chuva em 24 horas 11,39.
Tem chovido durante o dia.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 24 de outubro:

Tinguá e Commercio.....	65.664.000
Maracanã e afluentes.....	19.308.000
Macacos e Cabeça.....	16.047.000
Carioca e morro do Inglez.....	8.883.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	650.000

No dia 25:

Tinguá e Commercio.....	63.655.000
Maracanã e afluentes.....	26.113.000
Macacos e Cabeça.....	21.123.000
Carioca e morro do Inglez.....	7.762.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	664.000

No dia 26:

Tinguá e Commercio.....	66.182.000
Maracanã e afluentes.....	23.761.000
Macacos e Cabeça.....	21.635.000
Carioca e morro do Inglez.....	11.932.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	686.000

No dia 27:

Tinguá e Commercio.....	63.062.000
Maracanã e afluentes.....	23.725.000
Macacos e Cabeça.....	17.870.000
Carioca e morro do Inglez.....	11.653.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	700.000

EDITAES E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

Acha-se com dia para julgamento na sessão de quarta-feira, 13 do corrente, o processo crime n. 101 entre partes, a justiça autora e Pedro Ferreira de Assumpção, réo.

Secretaria do tribunal, 9 de novembro de 1895.—O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

Escola Polytechnica

Do ordem do Sr. Dr. director interino desta escola fago publico, para os devidos effeitos, a seguinte portaria de 8 do corrente:

«Autorisado por aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 699, do 4 do corrente, e attendendo ao que requereu o estudante Pedro Virgínio Martins, relevo ao mesmo estudante a pena que lhe foi imposta em 5 de abril do corrente anno, na forma dos arts. 266 e 273 do codigo approved por decreto n. 230, de 7 de dezembro de 1894.»

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1895.—Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro

Acham-se abertas na secretaria desta Faculdade, de 1 a 14 de novembro, das 12 às 5 horas da tarde, as inscrições para es exames do corrente anno lectivo.

Secretaria da Faculdade Livre de Direito, no Lyceu de Artes e Officios, em 31 de outubro de 1895.—O secretario interino, *Raul Burradas*.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico na conformidade do art. 29 do decreto n. 593, de 19 de julho de 1890, que no periodo de 15 a 29 de julho do corrente anno, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos:

De Antonio Alvares Vasques, Manoel Fernandes Santoro Portella e João Manoel Brandariz, para o commercio de confeitaria nesta praça á rua do Cattete n. 245, com o capital de 24.000\$, sob a firma de Vasques, Portella & Brandariz.

Francisco Tavares Gomes e Jayme Augusto de Moraes, para o commercio de funileiro nesta praça á rua do Visconde de Manganhupe n. 49, com o capital de 4.000\$, sob a firma de Tavares & Moraes.

Manoel Joaquim Fernandes Guimarães e José Alexandre de Oliveira, para o commercio de seccos e molhados nesta praça á rua Senador Euzébio n. 168, com o capital de 4.000\$, sob a firma de Guimarães & Oliveira.

José Antunes de Almeida e Casemiro Moreira de Barros, para o commercio de fabrica de caixões nesta praça no becco do Fisco n. 13, com o capital de 3.200\$, sob a firma de Antunes & Barros.

Vicente José Martins e José Vicente Martins, para o commercio de seccos e molhados nesta praça ás ruas Nova de D. Pedro 2º n. 213 e Dr. Bulhões n. 51, com o capital de 30.000\$, sob a firma de Vicente José Martins & Comp.

José Pires Vianna e Bernardo Corrêa da Silva, para o commercio de officina de carros etc., nesta praça á rua Visconde de Sapucahy ns. 62 e 64, com o capital de 56.744\$145, sob a firma de Vianna & Silva.

Antonio Joaquim Terra Passos e Antero Silva, para o commercio de comissões nesta praça, á rua do Rosario n. 88, com o capital de 10.000\$, sob a firma de Terra & Comp.

José Antonio de Souza, Augusto do Couto Magalhães e José Antonio do Souza Coimbra, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 95, com o capital de 43.000\$, sob a firma de Souza, Magalhães & Comp.

Manoel Alves Ribeiro e o commanditario José Alves Netto Junior para o commercio de moveis nesta praça á rua da Alfandega n. 80 e 82, com o capital de 130.000\$, sendo 50.000\$ do commanditario, sob a firma de Ribeiro Filho & Comp.

José Pinto da Silva, Jacintho Adrião de Souza e Manoel Ignacio Teixeira para o commercio de alugar commodos mobiliados á rua Dr. João Ricardo n. 7, com o capital de 9.000\$, sob a firma de Pinto, Souza & Comp.

José Pinto da Silva e Antonio Alves Gomes, para o commercio de vinhos, etc., nesta praça á rua do Livramento n. 25, com o capital de 20.000\$, sob a firma de Pinto & Gomes.

Charles Xavier Fender e José Joaquim Bento para o commercio de hotel nesta praça á rua Barão de Mesquita n. 80, com o capital de 10.000\$, sob a firma de Fender & Bento.

José Botelho de Castro e Victorino Joaquim de Souza, para o commercio de perfumarias nesta praça á rua dos Ourives n. 131 A, com o capital de 10.000\$, sob a firma Castro & Souza.

Pedro Affonso dos Santos e Henrique da Fonseca Sampaio para o commercio de charutos etc., nesta praça á rua da Quitanda n. 120, com o capital de 12.000\$ sob a firma de Pedro Affonso dos Santos & Comp.

José Pereira de Barros Sobrinho e Willian Auler para o commercio de fabrica de moveis nesta praça á rua da Imperatriz ns. 116 e 99, com o capital de 60.000\$ sob a firma de W. Auler & Comp.

Alexandrino Soares de Lima e Bernardino Alves Ribeiro para o commercio de calçado nesta praça á rua do Marquez de Abrantes, com o capital de 4.000\$, sob a firma de Soares & Ribeiro.

José Coelho de Magalhães Sobrinho e Antonio Coelho de Magalhães para o commercio de sirigueiro nesta praça á travessa de São Francisco de Paula n. A 4, com o capital de 8.243\$344, sob a firma de Magalhães Sobrinho & Comp.

Manoel Jacomo de Almeida e Manoel Dias Duarte Lavra para o commercio de exploração de pedreira nesta praça á praia da Saudade n. 8 com o capital de 10.000\$, sob a firma de Almeida & Lavra.

Joaquim Lobo, José Soares Junior e João de Andrado para o commercio de aluguel de carros e transporte de mercadorias nesta praça á rua General Pedra n. 179, com o capital de 19.200\$, sob a firma de Lobo, Soares & Comp.

João Antonio da Cunha Necessidades e Manoel José Lopes, para o commercio de botiquim, nesta praça, á rua S. Luiz Gonzaga n. 101, com o capital de 4.000\$, sob a firma de Cunha & Lopes.

D. Maria Amelia Esteves, José Baptista da Costa e Alfredo Moreira de Azevedo para o commercio de carimbos de borracha, nesta praça, á rua da Alfandega n. 219, com o capital de 5.834\$480, sob a firma de Costa, Azevedo & Esteves.

Viriata Coelho da Silva Campos e a commanditaria D. Joaquina da Trindade Ramos, para o commercio de farinhas, etc., nesta praça, á rua do Carmo n. 30, sobrado, com o capital de 60.000\$, sendo 25.000\$ da commanditaria, sob a firma de Campos & Comp.

Dr. Joaquim Adherbal da Costa e Antonio José Langley, para o commercio de fundição de ferro e bronze, nesta praça, á rua da Relação n. 3, com o capital de 100.000\$, sob a firma de Adherbal da Costa & Comp.

Avelino Candido Coelho de Moura, Fernando da Silva Carneiro, Joaquim José Gomes

da Silva, Lin-lorf França e o commanditario Manoel Silva Carneiro para o commercio de molhados nesta praça á rua de S. Pedro n. 143, com o capital de 400:000\$, sendo 100:000\$ do commanditario, sob a firma de Avelino Moura & Comp.

João Manoel Martins e Domingos José da Silva Lopes para o commercio de soccos e molhados nesta praça á rua de Santo Henrique n. 15, com o capital de 4:000\$ sob a firma de Martins & Lopes.

Evaristo Luiz Gomes de Abreu o Belisario José Ricardo para o commercio de carne secca, etc., nesta praça á rua da Misericordia n. 11 A, com o capital de 70:000\$, sob a firma de Evaristo de Abreu & Comp.

Juan Salabert Santalo e Luiz José dos Reis Montenegro para commercio de ferragens, etc. nesta praça, com o capital de 20:000\$, sob a firma de J. Salabert & Montenegro.

Joaquim Peazza e José Maria da Costa Vi-deira, para o commercio de hortaliças nesta praça á rua da Misericordia n. 26, com o capital de 6:000\$, sob a firma de Peazza & Vi-deira.

Francisco Antonio Portas e Ramon Portas para o commercio de botequim nesta cidade á praça da República n. 125 com o capital de 20:000\$, sob a firma de Portas & Irmão.

Ricardo José Antunes e Remigio Jesus do Valle Rego para o commercio de molhados, etc. nesta praça á rua da Misericordia n. 4, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Antunes & Remigio.

Joaquim Vieira da Silva e José Antonio Pereira Neves para o commercio de carvão nesta praça á rua Senador Euzebio n. 291, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Vieira & Neves.

Mizael Vieira Machado da Cunha (Barão do Rio das Flores), e Claudio Carballo Vasquez para o commercio de mantimentos e molhados nesta praça á rua do General Camara n. 255, com o capital de 60:000\$, sob a firma de Vieira da Cunha & Vasques.

Elias Pereira e José Teixeira para o commercio de secos e molhados nesta praça á rua do Jardim Botânico n. 33, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Teixeira & Pereira.

Francisco Fernandes Guimarães e Bernardo Augusto da Silva Oliveira para o commercio de molhados nesta praça á rua Theophilo Ottoni n. 162, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Silva Oliveira & Comp.

Pedro Gonçalves de Senna e Silva, Carlos Liberali Junior e um commanditario para o commercio de mantimentos nesta praça á rua da Prainha n. 104, com o capital de 60:000\$, sendo metade commanditario, sob a firma de Senna o Silva & Comp.

João Antonio Pereira da Rocha e João Gomes da Silva Lima para o commercio de soccos e molhados nesta praça á rua S. Luiz Gonzaga n. 336, com o capital de 6:000\$ sob a firma de Rocha & Lima.

Abraham Isaac Nahon e Rubem Bentolila, para o commercio de armario nesta praça á rua do Lavradio n. 50, com o capital de 10:000\$, sob o firma de Nahon & Bentolila.

José Ramalho da Silva e Francisco Antonio Coelho para o commercio de padaria nesta praça á rua de S. Pedro n. 257, com o capital de 7:000\$, sob a firma de José Ramalho da Silva & Comp.

Antonio Gonçalves Carneiro e Joaquim Fernandes da Silva Maia, para o commercio de peles preparadas, nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 39, com o capital de 300:000\$, sob a firma de Gonçalves Carneiro & Comp.

João José Espinola e Braz José Espinola, para o commercio de botequim, nesta praça, á rua da Constituição n. 58, com o capital de 6:266\$400, sob a firma de Espinola & Espinola.

Edmundo Ganns e o commanditario Lauriano Rodrigues de Andrade, para o commercio de comissões nesta praça, á rua da Candelaria n. 23, com o capital de 120:000\$, sendo 80:000\$ do commanditario, sob a firma de Edmundo Ganns & Comp.

Manoel Gonçalves Sampaio e Antonio Alves de Queiroz, para o commercio de fazendas, etc.,

na cidade do Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espirito Santo, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Sampaio & Queiroz.

José Manuel de Abreu (Visconde de S. Fins), José Joaquim Dias Duarte Ferreira, Jaymo Coelho de Almeida, Alberto Tavares e Paul Taves, para o commercio de lampiões, nesta praça, ás ruas Theophilo Ottoni ns. 55, 57, 59 e 61 e Alfandega n. 76 e Ourives n. 91, com o capital de 1.000:000\$, sob a firma de Abreu, Ferreira & Comp.

Antonio Pereira de Souza, Victorino Rodrigues Ramos e o commanditario Adriano Alves de Araujo para o commercio de secos e molhados nesta praça á rua do Visconde de Sapucahy n. 307, com o capital de 18:000\$, sendo 8:000\$ do commanditario sob a firma de Souza, Ramos & Comp.

Alterações:

Das sociedades commerciaes desta praça: Mello, Nobrega & Comp., pela retirada do socio Benjamin Estacio de Lima Brandão, sendo o capital reduzido a 100:000\$; Antonio Janussi, Irmão & Comp. pela retirada dos socios Dr. Joaquim Adherbal da Costa e João Linhares, sendo elevado o capital a 300:000\$; Torres, Irmão & Comp., pela retirada do socio Jorge Rodrigues Carneiro de Avilez; B. W. Moss & Filho pela admissão dos socios Arthur Targine Moss e Antonio Merciano Rosa sendo elevado o capital a 250:000\$ e passando o socio Benjamin Walf Moss para commanditario emulando a firma para Moss, Irmão & Comp.; Fernandes Gomes & Areias, pela mudança da firma para Pedro Areias & Comp.; Gonçalves Pereira & Comp. pela retirada do socio commanditario Francisco Antonio Monteiro e admissão do socio José Saraiva de Andrade.

Distractos:

Foram dissolvidas as sociedades que gy-ravam sob as firmas abaixo, sendo todas desta praça, com excepção da ultima que era estabelecida na estação do Castello, estado do Espirito Santo: Pimentel, Azevedo & Comp., Ribeiro & Netto, Cerqueira Souza & Comp., Abreu, Ferreira & Comp., J. D. da Silva & Ta'abert, Carneiro, Filho & Ricardo, Domingos Santos & Serra, Vaz & Cerqueira, Leopoldino Gomes & Comp., A. J. Moreira & Comp., Moutinho Albuquerque & Comp. e F. Moura & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de novembro de 1895.

Está conforme.—O official-maior, Honorio de Campos.

Guarda Nacional

Francisco Victor da Fonseca e Silva, coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, etc.

De ordem do Sr. general commandante superior, são chamados pelo presente edital os Srs. tenente-coronel Nuno Eulalio de Gouvêa Reis e tenente Secundino Velloso Pederneras, este do 11º e aquelle do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, para que se apresentem neste quartel general, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste, sob as penas da lei.

E, para que o referido lhes conste, fiz lavrar o presente edital, que assigno,

Quartel-General do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, 5 de novembro de 1895.—Francisco Victor da Fonseca e Silva, coronel do estado-maior.

Escola Normal

INSCRIÇÃO PARA EXAMES

Edital n. 1

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com os arts. 76 a 80 e 82 do regulamento em vigor, no dia 15 de novembro corrente abrir-se-ha, na secretaria desta escola a inscrição para exames, a qual deverá encerrar-se no dia 30 do referido mez.

Secretaria da Escola Normal do Districto Federal, 7 de novembro de 1895.—O secretario interino, Antonio Henrique de Araujo.

Instituto Benjamin Constant

FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CAL-GADO, ROUPA, ETC.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na secretaria deste instituto, se accoitam propostas em carta fechada, de hoje até ao dia 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, em queserão abertas em presença dos interessados, para o fornecimento de diversos artigos, para o 1º semestre do anno proximo vin-douro, a saber:

Em kilogramma: pão, carne fresca, de vacca e de vitela, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, café em grão, arroz de Iguape, bacalhão, binha nacional e americana, batatas inglezas, carne secca, toucinho de Minas, massas para sopa, goiabada, chá verde e preto da India, matte em pó e em folha, manteiga nacional e estrangeira, polvilho e sabão. Em litro: feijão preto, farinha fina de Magé, dita de Suruh, sal commum, cangica e fubá de milho. Aos centos: cebolas e alhos.

Objectos de expediente

Botinas e sapatos nacionaes e estrangeiros para homens, senhoras e crianças, preço por par.

Concertos dos mesmos, preço por par.

Biusas e calças de brim e panno azul, para homens e meninos, preço por par.

Bonnets de panno azul com galão amarello, com as iniciaes IBC, preço por cada um.

Camisas de morim com punhos, peitos e collarinho de linho e dealgodão, e ditas de dormir, para homens e meninos, preço por duzia.

Morim, chita, algodãozinho, etc., para vestuario das alumnas, roupa de cama e de mesa, etc., preço por metro.

Serão apuradas somente as propostas que estiverem completas, em duplicatas e com os preços de cada genero por kilo, litro, pares etc., por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazer-se representar por pessoas competentemente autorizadas; prevenindo-se que as firmas sozias que concorrerem exhibirão o instrumento do contracto da sociedade e o recibo do imposto pago no Thesouro Federal.

Capital Federal, 9 de novembro de 1895.—O escripturario archivista, Salvador Joaquim Pires

Instituto Commercial

INSCRIÇÃO PARA EXAMES

De ordem do Sr. Dr. director desta estabelecimento, faço publico para sciencia dos interessados que, de accordo com os arts. 77 e 79 do regulamento em vigor, no dia 16 de novembro corrente, abrir-se-ha na secretaria deste instituto a inscrição para exames, a qual deverá encerrar-se no dia 31 do referido mez.

Secretaria do Instituto Commercial, 8 de novembro de 1895.—O secretario-interino, José Pereira de Magalhães.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

CONCURRENCIA PARA OS CONCERTOS DA LANCHA A VAPOR «SANTA ISABEL» E DUAS ENFER-MARIAS FLUCTUANTES

De ordem do Dr. inspector geral interino em obediencia ao aviso n. 1047 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, datado de 28 de outubro, recebem-se propostas em carta fechada no dia 12 de novembro proximo, até á 1 hora da tarde, na secretaria desta inspectorial geral, onde serão as mesmas abertas á vista dos proponentes.

As propostas serão em duplicata e competentemente selladas e trarão detalhadamente todas as obras que carecem as referidas embarcações.

As enfermarias fluctuantes acham-se depositadas no estaleiro do Sr. Claudino Corrêa Louzã, estabelecido á rua de Santo Christo dos Milagres ns. 84 e 86 e a lancha Santa Isabel, no cães Pharaux, onde poderão ser examinadas.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude os Portos, 31 de outubro de 1895.—O secretario, Dr. J. Pereira Landim.

Assistencia Medico-legal de Alienados

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que em virtude do disposto no art 7º §2º do regulamento anexo ao decreto n. 1.559 de 7 de outubro de 1893, recebem-se propostas no Hospicio Nacional de Alienados, no dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento de pão e preparados de padaria, aves e ovos, assucar refinado, mantimentos e generos de armazem, carvão de pedra para fogão e lancha a vapor, fumo picado, papel para cigarros, objectos de expediente, ferragens e tintas, drogas e preparados de pharmacia, leite fresco, carne fresca, café moido, fructas para sobremesa (laranjas e bananas) e sabão virgem aos estabelecimentos da mesma assistencia durante o primeiro semestre de 1896 proximo futuro.

As pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se á administração do hospicio nacional até á vespera do dia marcado para o recebimento das propostas, afim de lhes serem fornecidas as explicações necessarias.

Só serão julgados em condições de poderem apresentar proposta os concorrentes que, em vista de documentos passados pela administração do hospicio provarem se achar previamente habilitados e satisfeito o exigido em lei e que será igualmente apresentado com as alludidas propostas.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 6 de novembro de 1895.—O director da secretaria, *Horacio de Gusmão Coelho*.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Dr. director, faço publico que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscricção dos candidatos ao concurso do logar de leite substituto da 3ª secção desta faculdade.

O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, versará sobre as seguintes materias:

Direito romano;
Historia do direito nacional;
Direito criminal;
Noções de legislação comparada sobre o direito privado.

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão exhibir, no acto da inscricção, seus diplomas e titulos ou publicas-formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o Sr. director lavrar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 6 de outubro de 1895.—O secretario, *André Dias de Aguiar*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas* sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 15

Marca JJJP: 1 barril; vindo de Hollanda, no vapor *Eden*, descarregado em 19 de fevereiro de 1891. Consignado a João José Jorge Pereira.

Marca GNFE: 1 caixa; vinda de Nova York, no vapor *Finance*, descarregada em 18 de junho de 1891. Não consta.

Sem marca: 8 volumes de ferro; da mesma procedencia, vapor e descarga. Idem.

Sem marca: 1 volume n. 7.463; vindo de Nova York, no vapor *Segurança*, descarregado em 17 do mesmo mez e anno. Não consta do manifesto.

Lettreiro Dr. Americo Braziliense: 1 dito; da mesma procedencia, vapor e descarga. Idem.

Marca AOP: 1 sacco; ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Marca CCM: 1 caixa; ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Marca FC: 1 dita, idem, idem, idem.

Marca L.C.: 1 caixa, idem, idem.

Lettreiro: 1 dita, idem, idem.

Sem marca: 1 dita, idem, idem.

Sem marca: 5 peças, idem, idem.

Marca E.O.P.B.: 1 caixa n. 300, vindas de Nova-York, no vapor *Martha*, descarregada em 31 de maio de 1892, consignada á Empresa Obras Publicas.

Sem marca: 3 barris, ignora-se a procedencia, vapor e descarga. Não consta do manifesto.

Marca B.F.: 1 barril, idem, idem.

Marca H.A.: 1 dito, idem, idem.

Sem marca: 3 caixas, idem, idem.

Sem marca: 1 dita, idem, idem.

Empresa Obras Publicas: 1 dita, vinda de Nova-York, no vapor *Cipolet*, descarregada em 14 de outubro de 1892. Consignada á Empresa de Obras Publicas.

Marca H.P.C.: 1 dita, da mesma procedencia, vapor e descarga. Não consta do manifesto.

Sem marca: 6 amarrados de tubos, ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Marca J.B.F.S.: 1 barril, vindo de Bordeaux, no vapor *Dordone*, ignora-se a descarga e consignação.

Sem marca: 1 barril, vindo no vapor *Buffon*, ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Marca F.R.C.: 1 barril, vindo no mesmo vapor, ignora-se a descarga e consignação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Beechley*.

Armazem n. 15—Marca AG: 3 caixas, sem numero, repregadas. Manifesto em traducção. A mesma marca: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca JMN&C: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca AM&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca MMSC: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca ML: 1 barrica, sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Danube*.

Despacho sobre agua — Marca WC&C: 5 caixas ns. 75, 74, 76, 72 e 73, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 9 — Marca CP&C: 5 ditos ns. 657, 654, 646, 620 e 619, idem, idem. Idem.

Marca CF—D: 1 dita n. 405, idem. Idem. Idem.

Marca GW: 1 dita n. 58, idem, idem. Idem.

Marca AN&C: 2 ditos ns. 4.437 e 4.437, idem, idem. Idem.

Marca EM—R: 1 dita n. 2.583, idem, idem. Idem.

Marca EH: 1 dita n. 152, idem, idem. Idem.

Marca GJ—R: 2 ditos ns. 2.784 e 2.783, idem, idem. Idem.

Vapor allemão *Buenos Ayres*.

Despacho sobre agua—Marca C: 3 caixas, sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca MRM: 2 ditos, sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 12 — Marca BR: 2 ditos ns. 192 e 183, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditos ns. 192, 186 e 183, idem. Idem.

Vapor francez *Gordonau*.

Armazem das amostras—Lettreiro: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Vapor francez *Portugal*.

Armazem n. 10.—Marca JG: 2 caixas ns. 4.478 e 100, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca JL&C: 2 ditos ns. 56 e 55, idem. Idem.

Marca PMT: 1 dita n. 6.591, idem. Idem.

Vapor inglez *Bellucia*.

Armazem n. 14.—Marca MG: 1 caixa n. 26, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Vapor allemão *Campinas*.

Armazem n. 11.—HS&C: 1 caixa n. 113, repregada. Manifesto em traducção.

Marca JH: 1 dita n. 73, idem. Idem.

Vapor inglez *Wardsworth*.

Armazem n. 6.—Lettreiro L. Eissengarth: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Suca*.

Armazem n. 1.—Marca RBC—GH: 1 caixa n. 86, repregada. Manifesto em traducção.

Marca JLFC: 1 dita n. 141, idem. Idem.

Vapor inglez *Brookside*.

Trapiche Novo Commercio.—Sem marca: 200 fardos, sem numero, avariados. Manifesto em traducção.

Sem marca: 1 dito, sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *County Darry*.

Trapiche da Gambôa.—Marca AV&C: 1 barrica n. 6.025, repregada. Manifesto em traducção.

Marca AMC: 1 caixa u. 20, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 30, avariada. idem.

A mesma marca: 1 dita n. 8, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 25, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 15, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 13, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 24, idem. Idem.

Marca CF—HCH: 10 barricas. sem numero, idem. Idem.

Marca G&C: 1 dita n. 5.917, idem. Idem.

Marca MAS—HCH: 1 dita, sem numero, com falta. Idem.

A mesma marca: 5 ditos, sem numero, molhadas. Idem.

Vapor norueguense *Cito*.

Trapiche da Saude—Marca XX: 257 sacos sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Marca FGF: 6 ditos sem numero, rotos, idem.

A mesma marca: 1 dito sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 15 ditos sem numero, avariados. Idem.

A mesma marca: 4 ditos sem numero, com falta. Idem.

A mesma marca: 2 ditos sem numero, idem. Idem.

Vapor italiano *Pard*.

Trapiche da Gambôa—Marca DC: 15 bordalezas sem numero, vistoria. Manifesto em traducção.

Marca A: 2 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca VDC: 20 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca SLC: 15 ditas sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Railton Dixon*.

Trapiche Central—Marca CC: 40 saccos sem numero, avariados e com falta. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 2 ditos sem numero, vazios. Idem.

Sem marca: 600 fardos sem numero, avariados. Idem.

Vapor allemão *Strassburgo*.

Trapiche Central—Marca AJDOS: 1 barril sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Marca CNM&O: 1 dito sem numero, idem. Idem.

Marca TC: 1 caixa sem numero, idem. Idem.

Marca AFM: 2 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca JJG&C—P: 2 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca JD: 1 barril sem numero, idem. Idem.

Marca JML: 1 dito sem numero, idem. Idem.

Marca JCVM: 1 caixa sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Lettreiro: 1 barril sem numero, idem. Idem.

Marca MR: 1 barrica sem numero, repregada. Idem.

Marca OG&S: 1 barril sem numero, com falta. Idem.

Marca RLC: 2 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca TRM: 1 dito sem numero, idem. Idem.

Alfandega da Capital Federal, 5 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso B. Franco*.

DIA 6

Vapor inglez *Biela*.

Armazem n. 14—Marca AVC: 1 caixa n. 5.965, repregada. Manifesto em traducção.

Lettreiro Brazil: 1 dita n. 6.008, idem. Idem.

Lettreiro Botelho: 1 dita n. 454, idem. Idem.

Marca FBC: 1 dita n. 5.962, idem. Idem.

Marca B—G—S: 2 ditas ns. 2.724 e 2.722, idem. Idem.

Marca JRS&C: 2 ditas ns. 5.965 e 5.964, idem. Idem.

Marca MMC: 1 dita n. 5.968, idem. Idem.

Marca PF: 1 dita n. 732, idem. Idem.

Marca M—78—P—C: 1 dita n. 78, idem. Idem.

Marca VR&C: 2 ditas ns. 443 e 109, idem. Idem.

Vapor allemão *Strassburgo*.

Armazem n. 16—Marca FJSL: 6 caixas, sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca FC: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca OC—MNC: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca MTL: 1 dita n. 48, idem. Idem.

Marca AG—C—G: 5 ditas, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 7.623 e 7.628, idem. Idem.

Marca KF: 1 dita n. 1.966, idem. Idem.

Marca OC—CMCI: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca M&O: 1 dita n. 5.670, idem. Idem.

Marca BMC: 4 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca AZ: 1 dita n. 2.825, idem. Idem.

Marca F—22—C: 1 dita n. 2.969, idem. Idem.

Marca LP: 1 dita n. 23, idem. Idem.

Vapor allemão *Paraguassu*.

Armazem n. 9—Marca CF—4.377—MMP&S: 1 caixa n. 1, repregada. Manifesto em traducção.

Marca R—F—C—C: 2 ditas ns. 1.258 e 1.533, idem.

Marca AN&C: 2 ditas ns. 8.658 e 8.656, idem. Idem.

Marca GSC: 3 ditas ns. 300, 300 e 207, idem. Idem.

Marca FC&C: 1 dita n. 2.00, idem. Idem.

Marca WUC: 1 dita n. p. 08, idem. Idem.

Vapor francez *Paranaguai*.

Armazem n. 4—Lettreiro: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Marca M: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca WRC: 1 dita n. 67, idem. Idem.

Marca E—GMA: 1 dita n. 7, idem. Idem.

Marca ABC: 1 dita n. 206, idem. Idem.

Marca J—BF: 1 dita n. 22, idem. Idem.

Vapor francez *Portugal*.

Armazem n. 10—Marca CSC—R: 2 caixas ns. 422 e 422, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca M—C—N—I: 1 dita n. 118, idem. Idem.

Marca IFM: 2 ditas ns. 1.142 e 1.143, idem. Idem.

Marca LJ: 1 dita n. 616, idem. Idem.

Marca MSC: 1 dita n. 115, idem. Idem.

Marca SM: 1 dita n. 15.676, idem. Idem.

Vapor inglez *Beechley*.

Armazem n. 15—Marca CC: 1 barrica n. 74, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CFC: 1 caixa n. 5, repregada e avariada. Idem.

Marca GM: 1 dita n. 624, repregada. Idem.

Marca G: 1 barrica n. 2, idem. Idem.

Marca PTC—ESD: 1 caixa, sem numero, idem. Idem.

Marca FN: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Thames*.

Armazem das amostras—Lettreiro: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor francez *Portugal*.

Armazem da estiva—Marca HM: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Marca RF: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Capital Federal, 6 de novembro de 1895.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

DIA 7

Vapor francez *Portugal*.

Armazem n. 6—Marca LPM: 2 caixas, sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca GS: 3 ditas, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca FSL: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca MG: 3 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca NZC: 3 ditas, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca BG: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca BK: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca VG: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Vapor francez *Paranaguai*.

Despacho sobre agua—Marca VWC: 1 caixa n. 687, repregada. Manifesto em traducção.

Marca SGC: 1 dita n. 855, idem. Idem.

Armazem n. 4—Marca E—GMC: 2 ditas ns. 1 e 18, idem. Idem.

Marca CSC—R: 2 ditas ns. 433 e 435, idem. Idem.

Marca LMC—DPA: 1 dita n. 180, idem. Idem.

Marca EE: 1 dita n. 57, idem. Idem.

Marca MF—8.169: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca J—BF: 3 ditas ns. 17, 14 e 20, idem. Idem.

Marca JRS: 1 dita n. 4.199, idem. Idem.

Marca D—AOC: 1 dita n. 8.698, idem. Idem.

Marca JF: 1 dita n. 36, idem. Idem.

Marca AGC—EAM: 1 dita n. 10, idem. Idem.

Marca J—R—C: 1 dita n. 587, idem. Idem.

Vapor francez *Paranaguai*.

Armazem n. 4—Marca D—E&C: 1 caixa n. 8.674, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Biela*.

Armazem n. 14—Marca OPC: 1 caixa n. 6.979, repregada. Manifesto em traducção.

Marca PL: 1 dita n. 23, idem. Idem.

Vapor allemão *Strassburgo*.

Armazem n. 16—Lettreiro Gaz Rio: 2 caixas ns. 3.194 e 3.192, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca NP: 1 dita n. 712, idem. Idem.

Vapor francez *Portugal*.

Armazem n. 6—Marca FSC: 1 caixa n. 113, repregada. Manifesto em traducção.

Marca MC: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Danube*.

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 mala, sem numero aberta. Manifesto em traducção.

Vapor allemão *Cintra*.

Armazem das amostras—Lettreiro Rott & Comp.: 1 caixa n. 2.209, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor francez *Portugal*.

Armazem da estiva—Marca CVH: 1 caixa n. 61, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CPC: 1 dita n. 4.610, idem. Idem.

Vapor inglez *Thames*.

Armazem das amostras—Marca CPC: 1 pacote, sem numero, roto. Manifesto em traducção.

Lettreiro: 1 caixa, sem numero, repregada. Idem.

O mesmo: 1 dita, sem numero. Idem. Idem.

Armazem n. 9—Lettreiro: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Lettreiro: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Vapor francez *Italia*.

Despacho sobre agua—Marca CO: 2 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca RE: 3 ditas ns. 2, 111 e 7, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas ns. 97, 29 e 42, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 20, idem. Idem.

Armazem n. 19—Marca JZ—CC: 1 dita n. 2.734, avariado. Idem.

Marca BF: 1 fardo, sem numero, idem. Idem.

Vapor allemão *Paraguassu*.

Armazem n. 11—Marca ARC: 1 caixa n. 2.772, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CF 4.366 JMLC: 1 dita n. 1.124, idem. Idem.

Marca CPC: 1 dita n. 803, idem. Idem.

Marca FBC: 1 dita n. 2.000, idem. Idem.

Marca MM&C: 1 dita n. 6.237, idem. Idem.

Marca OC—SG: 1 dita n. 13.285, idem. Idem.

Marca RMC: 1 dita n. 2.771, idem. Idem.

Marca SR—C: 2 ditas ns. 2.085 e 2.350, idem. Idem.

Marca Z—VTC: 1 dita n. 1.727, idem. Idem.

Marca MB—R: 1 dita n. 1.222, idem. Idem.

Marca DG: 1 dita n. 1.077, idem, idem. Idem.
 Marca LOB-S: 1 dita n. 1.848, idem. Idem.
 Marca JCRC: 1 dita n. 450, idem, idem. Idem.
 Marca RT: 1 dita n. 9.796, idem, idem. Idem.
 Marca MLC-D: 2 ditas ns. 9.656 e 9.657, idem. Idem.
 Marca MWC: 1 dita n. 1.559, idem. Idem.
 Vapor italiano *S. Gothardo*.
 Armazem n. 1—Marca PC: 1 malla n. 4.242, repregada—Manifesto em traducção.
 Marca RSC: 1 caixa n. 1, avariada, idem. Idem.
 Marca PC: 2 ditas ns. 1 e 24, idem, idem. Idem.
 Marca GPL: 1 dita n. 33, repregada, idem. Idem.
 Marca HM-F: 1 dita n. 84, idem, idem. Idem.
 Marca PC-G: 1 dita n. 4.241, idem, idem. Idem.
 Vapor francez *Cordoba*.
 Armazem das Amostras — Marca SD: 1 caixa n. 1 repregada—Manifesto em traducção.
 Vapor allemão *Paraguassu*.
 Trapiche N. Amerique—Marca CHC—HK: 7 caixas sem numero, com falta—Manifesto em traducção.
 Marca CHC—HK: 7 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca BF&C: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca CS: 10 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca CHC—K: 25 ditas sem numero, idem.
 Marca AJ: 7 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca MSC: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
 Vapor allemão *Paraguassu*.
 Trapiche N. Amerique—Marca MC&C: 1 caixa sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
 Marca CB&C: 1 dita sem numero, idem.
 Marca ASA: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Vapor allemão *Argentina*.
 Trapiche Nova America—Marca ASA: 2 caixas sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
 Marca MSC: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca MCC: 3 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca »—CS—» : 7 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca CHC: 4 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca FSC: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca JMC: 1 barril sem numero, idem. Idem.
 Marca D: 2 caixas sem numero, repregadas, idem.
 Marca AI&C: 7 quintos sem numero, com falta, idem.
 Marca AFCC: 21 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca SFC: 1 decimo sem numero, idem. Idem.
 Marca SC: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca SFC: 1 quisto sem numero, idem. Idem.
 Marca CIC: 6 saccos sem numero, idem. Idem.
 Marca L&C: 5 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca FXMC: 1 caixa sem numero, idem.
 Lugar norueguense *Stauley*.
 Trapiche Lazareto—Marca AHC&C: 1 caixa sem numero, pesando 9 kilos. Manifesto em traducção.
 A mesma marca: 1 dita sem numero, pesando 8 ditos. Idem.

Marca AJ: 1 dita sem numero, pesando 9 ditos. Idem.
 A mesma marca: 1 dita sem numero, pesando 15 ditos. Idem.
 A mesma marca: 1 dita sem numero, pesando 11 ditos. Idem.
 A mesma marca: 1 dita sem numero, pesando 20 ditos. Idem.
 Marca JJ&C—DC: 1 dita sem numero, pesando 22 ditos. Idem.
 A mesma marca: 1 dita sem numero, pesando 18 ditos. Idem.
 A mesma marca: 1 dita sem numero, pesando 18 ditos. Idem.
 A mesma marca: 1 dita sem numero, pesando 18 ditos. Idem.
 A mesma marca: 1 dita sem numero, pesando 20 ditos. Idem.
 Lugar norueguense *Stanley*.
 Trapiche Lazareto — Marca JJG&C—DC: 1 caixa sem numero, pesando 21 kilos. Manifesto em traducção.
 A mesma marca: 1 dita sem numero, pesando 19 kilos. Idem.
 Marca P&N: 1 dita sem numero, pesando 9 kilos. Idem.
 Lettreiro M. Loureiro Al.: 1 dita sem numero, pesando 14 kilos. Idem.
 O mesmo letreiro: 1 dita sem numero, pesando 14 kilos. Idem.
 O mesmo letreiro: 1 dita sem numero, pesando 11 kilos. Idem.
 O mesmo letreiro: 1 dita sem numero, pesando 10 kilos. Idem.
 Marca G: 1 dita sem numero, pesando 15 kilos. Idem.
 A mesma marca: 1 dita sem numero, pesando 8 kilos.
 Lettreiro Barroso: 1 dita sem numero, pesando 13 kilos. Idem.
 Marca CAC: 1 dita sem numero, pesando 7 kilos. Idem.
 A mesma marca: 1 dita sem numero, pesando 8 kilos. Idem.
 Lettreiro Barroso: 1 dita sem numero, pesando 9 kilos. Idem.
 Vapor inglez *Orcana*.
 Trapiche Federal—Marca ALC: 4 caixas sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
 Marca GJ: 25 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca AFS: 5 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca LM&C: 3 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca GS: 10 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca EXMC: 7 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca PC&S: 9 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca ADCC: 4 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca PC: 6 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca BPL: 9 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca FS: 5 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca CRP: 12 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca PL: 7 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca PL: 18 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca FM&C: 31 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca VSP: 15 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca AB: 14 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca BG&C: 9 ditas sem numero, idem. Idem.
 Vapor inglez *Orcana*.
 Trapiche Federal—Marca FA: 19 caixas, sem numero, com falta.
 Marca SC: 21 ditas, idem, idem.
 Marca DS: 17 ditas, idem, idem.
 Marca C: 13 ditas, idem, idem.
 Marca JSGC: 11 ditas, idem, idem.

Marca PCS: 7 ditas, idem, idem.
 Marca MF: 24 ditas, idem, idem.
 Marca RLC: 4 ditas, idem, idem.
 Marca LSC: 2 ditas, idem, idem.
 Marca ASA: 3 ditas, idem, idem.
 Vapor inglez *Tagus*.
 Trapiche Monteiro—Marca PI: 1 decimo, sem numero, com falta.
 Marca ASR: 5 quintos, idem, idem.
 Marca SAC: 3 caixas, idem, idem.
 Marca JDC: 2 ditas, idem, idem.
 Marca CAC: 4 ditas, idem, idem.
 Marca MTC: 3 ditas, idem, idem.
 Marca CSC: 1 dita, idem, idem.
 Marca JJGC: 12 ditas, idem, idem.
 Lugar norueguense *Christian*.
 Trapiche da Saude—Marca LC: 10 fogareiros, sem numero, quebrados.
 Vapor allemão *Capri*.
 Trapiche da Saude—Marca GG: 216 saccos, com falta.
 A mesma marca: 94 ditos, avariados.
 Vapor norueguense *Stella*.
 Trapiche da saude—Marca UU: 69 saccos, com falta.
 A mesma marca: 100 ditos, avariados.
 Marca ASA: 18 ditas, com falta.
 Alfandega da Capital Federal, 7 de novembro de 1895.—O inspector, *M. Alonso B. Franco*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos ns. 4; 5, 8, 11 e 12 — Mantimentos para a Escola Naval, dietas para o Hospital de Marinha, passamanaria, moveis e tanoeira.

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em sessão do conselho economico a relisar-se no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados durante o futuro exercicio de 1896.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 946 de 1 de novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições contidas no mesmo regulamento:

1ª, encher com os preços, por extenso e em algarismos, a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão para ser apresentada ao conselho economico;

2ª, entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3ª, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprovativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica o terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes, em igualdade de condições e circunstancias devidamente provadas.

Ficam tambem prevenidos de que serão obrigados a supprir o Arsenal de Marinha, desta capital pelos mesmos preços porque proponham fornecer a esta repartição, todos os artigos que merecerem preferencia do citado conselho.

Commissariado Geral da Armada, 8 de novembro de 1895.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario.

Conselho Economico do Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

Grupos 12, 13, 14, 15 e 16—(Ferramentas—Bombas e artigos para machinas—Ferragens etc.—Balanças e etc.—Latirinas, fogões, etc.)

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, presidente do Conselho Economico, faço publico que no dia 18 do corrente, as 14 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento ao referido arsenal, durante o exercicio de 1896, dos artigos constantes dos grupos acima mencionados.

Os concorrentes devem satisfazer todas as exigencias do titulo VI, capitulo unico, art. 176 do regulamento annexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, a saber:

«Art. 176. São deveres do proponente:

§ 1.º Encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do arsenal, a qual datará e assignará para ser apresentada ao Conselho Economico.

§ 2.º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao Conselho Economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes.

§ 3.º Exibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não for firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado, haver pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

§ 4.º São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes em igualdade de condições e circunstancias devidamente provadas.»

Ficam, outrossim, prevenidos de que nenhuma proposta será tomada em consideração sem que venha acompanhada das respectivas amostras, e que os contractos celebrados com o arsenal servirão tambem para o supprimento do Commissariado Geral da Armada, sem alteração alguma dos preços.

Para mais esclarecimentos dirijam-se á esta repartição.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 8 de novembro de 1895.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Repartição da Carta Maritima

Directoria dos Pharóes

AVISO AOS NAVEGANTES

Pharol do Rio Doce — Estado do Espirito Santo

Avisa-se que, no dia 15 do corrente será inaugurado o pharol do Rio Doce, no estado do Espirito Santo.

Este pharol acha-se collocado na margem direita da foz do rio Doce. O seu aparelho de luz é dioptrico, de 3.º ordem, grande modelo, gyrante e exhibirá lampejos brancos e vermelhos alternativamente, com intervallos de 30 segundos.

O plano focal eleva-se 33^m,50 acima do sólo e a luz será visivel a 20 milhas, com tempo claro.

A torre de ferro tronconica é de columnas de ferro e assenta sobre esteios de rosca, systema Mitchell; é pintado de branco, assim

como a casa dos respectivos guardas, comprehendida na mesma torre e na parte inferior della a 1^a, 25 do sólo.

Posição geographica

Latitude — 19° — 36' — 53" S.
Longitude — 3° — 25' — 05" E. Rio de Janeiro.

Idem — 39° — 45' — 15" O. de Greenwich.
Idem — 42° — 05' — 30" O. de Paris.

Directoria dos Pharóes, 9 de novembro de 1895. — *Le poldino José dos Passos Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Intendencia da Guerra

PARAFUSOS, PREGOS E TACHIAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 12 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o primeiro semestre do anno vindouro.

As pessoas que pretendem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma regulamentar em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento; devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso se recusarem a assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1895. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Laboratorio do Campinho

No dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, serão vendidos em hasta publica 1.500 kilos do polvora avariada.

Laboratorio do Campinho, 6 de novembro de 1895. — O secretario *Rangel de Vasconcellos*.

Administração dos Correios do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

SERVICO DE CONDUÇÃO DE MALAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM O EXERCICIO DE 1896

De ordem do Sr. administrador, faço publico que nesta repartição serão recebidas propostas até ao dia 23 de novembro proximo, para o serviço de condução de malas nas seguintes linhas postaes do estado do Rio de Janeiro, no exercicio proximo futuro:

- 1, de Itacurussá a Itaguahy, 15 vezes por mez;
- 2, de Itaguahy, Caçador e Buraco Fundo, 15 vezes por mez;
- 3, de Mangaratiba a Itacurussá, 15 vezes por mez;
- 4, de Mangaratiba e Jacarehy, passando por Sacco de Mangaratiba e S. Braz, 15 vezes por mez;
- 5, de Maxambomba a Iguaçu, diariamente;
- 6, de Belém á Ponte da Estrada do Bomfim, diariamente;
- 7, de Belém a S. José do Bom Jardim, passando por S. Pedro e S. Paulo, diariamente;
- 8, de Rodeio á Sacra Familia do Tinguá, diariamente;
- 9, de Sant'Anna a Thomazes, diariamente;
- 10, de Passa Tres a Arrozal de S. Sebastião, passando por Morro Azul, diariamente;
- 11, de Passa Tres á Ponte Bella, passando por S. João do Principe, diariamente;
- 12, Passa tres a S. Bento da Gramma, diariamente;
- 13, de Vargem Alegre a Dolores e a S. José do Turvo, diariamente;
- 14, de Estação de Pinheiro a S. João Baptista do Arrozal, diariamente;
- 15, de Volta Redonda a Amparo da Barra Mansa, diariamente;
- 16, de Barra Mansa a Roseta, diariamente;

17, de Roseta a Rio Claro, passando por Pouso Secco, diariamente;

18, do Rio Claro a Santo Antonio de Capivary, 15 vezes por mez;

19, de Divisa a Passa Vinte, passando por Quatis a Falcão, diariamente;

20, de Falcão a S. Vicente Ferrer do Rezende, diariamente;

21, de Falcão a S. Joaquim da Barra Mansa, diariamente;

22, de Quatis a Porto da Conceição, diariamente;

23, de Itatiaya a Sant'Anna dos Tocos, diariamente;

24, de Paty a Paty do Alferes, diariamente;

25, de Paty a Sucupira, diariamente;

26, de Sardoal a Sucupira, passando por Sertão, 15 vezes por mez;

27, de Sapucaia a Aparecida, diariamente;

28, de Estação de Bacellar a Corrego do Prata, passando pela cidade do Carmo, diariamente;

29, de Santa Rita da Floresta a Corrego do Prata, diariamente;

30, de Pantano a Porto Velho do Cunha, diariamente;

31, de Santa Cruz do Monte Alegre a Santa Anna do Pirapetinga, diariamente;

32, de Estação de S. Sebastião a S. Sebastião do Parahyba, diariamente;

33, de Laranjeiras a Livramento, passando por Conceição da Estrada Nova, 15 vezes por mez;

34, de Estação de Monerat á Conceição das Duas Barras, diariamente;

35, de Macuco a S. Sebastião do Alto, diariamente;

36, de Cambucy a Bom Jesus do Monte Verde, diariamente;

37, de Capivary a Araruama, passando por Morro Grande, diariamente;

38, de Morro Grande a Saquarema, passando por Palmital e Ponte dos Leites, diariamente;

39, de S. Vicente de Paula a Iguaba Grande, diariamente;

40, de Sepetiba a S. Vicente de Paula Campos Novos, diariamente;

41, de S. Vicente de Paula a Itahy, diariamente;

42, de S. Vicente de Paula a Juturnahyba, diariamente;

43, de Rocha Leão á Barra de S. João, passando pelo Rio das Ostras, diariamente;

44, de Campos a S. João da Barra passando por T. Ahy, dez vezes por mez;

45, de Trajano de Moraes a S. Francisco de Paul, diariamente;

46, de S. José de Ubi á estação de S. Domingos, 15 vezes por mez;

47, de S. Pedro a S. João do Paraíso, diariamente;

48, da Ponte das Barcas de Mauá a Surubhy, diariamente;

49, de Maricá a Entroncamento ou Neves, diariamente;

50, da capital a Paqueta, diariamente ou duas vezes por dia;

51, desta repartição á ponte das barcas de Sant'Anna e vice-versa, e remoção de malas do correio ambulante, duas vezes por dia;

As propostas devem satisfazer as seguintes condições:

1ª, serem remettidas em carta fechada com a declaração exterior de proposta e recebida mediante recibo pelo abaixo assignado;

2ª, serem assignadas pelo proponente, que indicará logo quem são os seus fiadores;

3ª, serem selladas com estampilhas da União;

4ª, referir-se cada proposta a uma certa e determinada linha e não a linhas englobadas;

5ª, serem remettidas registradas, quando transitarem pelo correio;

6ª, conterem os preços por extenso, sem rasura ou emendas.

Os proponentes assignarão com os seus fiadores os contractos respectivos, ficando ambos responsaveis solidariamente pela execução do mesmo.

Sob nenhum pretexto poderão os proponentes pedir a rescisão dos seus contractos salvo si isso convier ao correio,

lhadas no valor de quatrocentos e quarenta réis. Despacho: ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 16 de outubro de 1895.—*Pitanga*. Sobre o que proferi o seguinte despacho. D. Notificação-se. Rio, 17 de outubro de 1895.—*Montenegro*. Distribuição: D. a Domingues, em 17 de outubro de 1895.—*J. Conceição*. A relação a que se refere a petição é do teor seguinte: Relação dos accionistas da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, que se acham em atraso com as suas entradas conforme abaixo se declara: Arthur Antonio Vieira 5 acções, 2^a, 3^a, 4^a, 5^a e 6^a entradas, 275\$; Antonio do Carmo Pires, 100 acções, idem, 5:500\$; Dr. Antonio do Carvalho, 30 acções, idem, 1:630\$; Antonio Joaquim Rabello Braza, 80 acções idem, 4:400\$; Antonio da Silveira Serpa, 100 acções, idem, 5:500\$; Dr. Candido Mendes de Almeida, 15 acções, idem, 825\$; Henrique R. G. Braga, 66 acções, idem, 9:130\$; João Antonio Fernandes, 6 acções, idem, 330\$; João Antonio Galdio, 270 idem, 14:850\$; Joaquim José de Azevedo, 60 acções idem, 3:300\$; Joaquim José Rodrigues Pinheiro seis acções idem, 330\$; José Ribeiro de Azevedo, 60 acções idem, 3:300\$; Luiz José Ribeiro Guimarães, 15 acções idem, 825\$; M. Rabello & Comp., 165 acções idem, 9:075\$; Manoel Jorge de Oliveira Rocha, 30 acções idem, 1:650\$; Manoel Rodrigues de Oliveira Real, 120 acções idem, 6:600\$; Theodoro Carlos de Faria Souto, (Dr.) herdeiros de 450 acções idem, 24:750\$; Pedro Silva Carvalho, 15 acções, 3^a, 4^a, 5^a e 6^a entradas, 675\$000. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1895. Sobre duas estampilhas no valor de 200 réis. Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro.—O presidente, *Arthur Sauer*. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos para sciencia de que, dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação do presente edital, são obrigados a satisfazer á Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro as entradas que se acham devendo correspondentes ás suas acções, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião daste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de compradores, declaral-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados dez vezes no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, e affixado na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 18 de outubro de 1895.—Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subcrevi.—*Castano Pinto de Miranda Montenegro*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da liquidação forçada da Companhia Titulos da Bolsa, para se reunir na sala das audiencias da Camara Commercial no dia 14 de novembro, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre concordata ou sobre liquidação definitiva da mesma companhia.

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte dos syndicos da Companhia Titulos da Bolsa me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição.—Exm. Sr. juiz da Camara Commercial, Dr. Salvador Muniz. Os syndicos da Companhia Titulos da Bolsa, requerem a V. Ex. a expedição de novos editaes convocando os credores da mesma companhia para deliberarem sobre concordata ou tornar definitiva a liquidação. Os editaes anteriormente tirados não poderão ser aproveitados, por haver um dos supplicantes, por motivo de doença grave em pessoa de sua familia, deixado de vir a esta cidade durante muitos dias. Nestes termos, pedem

deferimento. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1895. Os syndicos da liquidação forçada, pela Empresa Industrial Brasileira, Alberto Carlos Pinto de Almeida, director, Joaquim José de Souza Guimarães. (Estava devidamente selada).—Despacho. Sim.—Rio, 7 de outubro de 1895.—*Salvador Muniz*.—E, em virtude de cuja petição e despacho são pelo presente edital convocados os credores da Companhia Titulos da Bolsa para se reunir na sala das audiencias da Camara Commercial, no dia 14 de novembro, á 1 hora da tarde, á rua da Constituição n. 47, afim de deliberarem sobre concordata, si for apresentada, ou sobre liquidação definitiva da mesma companhia, advertindo, porém, na forma do art. 842 do codigo commercial com a modificação resultante do decreto 3.065 de 6 de maio de 1892, que o procurador que for constituído para o effeito de tomar parte na reunião poderá representar um ou mais credores. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor para serem publicados pela imprensa e affixados no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual de assim o haver cumprido lavrará a competente cartidão para ser junta aos autos com o traslado deste. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 31 de outubro de 1895. E eu, Joaquim da Costa Leite, o escrevi.—*Salvador A. Muniz Barreto de Aragão*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/º	à vista
Sobre Londres.....	97/16	9 9/32
» Paris.....	1.010	1.031
» Hamburgo ..	1 247	1.275
» Italia.....	—	982
» Portugal ..	—	465
» Nova York ..	—	5.415
Soberanos.....	—	—

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES Apolices

Apolices geraes miudas 5 %.....	950\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	958\$000
Ditas convert. miudas 4 %.....	1.250.030
Ditas do em prestimo nacional de 1895, nom.....	960\$000
Ditas idem, port.....	900\$000

Rancos

Banco Constructor do Brazil...	12\$500
Dito Lavoura e Commercio 50%...	71\$000
Dito da Republica do Brazil integ.....	150\$000

Companhias

Comp. Loteria Nacional.....	25\$000
Dita Melhoramento no Brazil..	29\$000
Dita F. C. Jardim Botanico.....	120\$000
Dita Central do Brazil.....	125\$000
Dita Confiança Industrial.....	235\$000

Obrigações

E. de F. Leopoldina, 40\$ 4 %....	13\$000
-----------------------------------	---------

Debentures

Debs. da E. de F. Leopoldina, 200\$ 6 1/2 %.....	110\$000
Ditas Tecidos Alliança.....	203\$000

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1895 —
J. Claudio da Silva, syndico.

ULTIMA COTAÇÃO DOS FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868.....	2:365\$000
Ditas idem, miudas 1868.....	2:360\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889, port.....	1:600\$000
Ditas idem, de 1889, nom.....	1:570\$000
Ditas idem de 1895, port.....	936\$000
Ditas idem idem, nom.....	960\$000
Ditas convert. de 1:000\$, 4 %.	1:250\$000
Ditas idem miudas, idem.....	1:250\$000
Ditas geraes de 1:000\$ de 5 %...	953\$000

Ditas geraes miudas, de 5 %...	950\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	1:000\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$000.....	503\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 6 %.....	945\$000
Obrigações: idem item 500 frs. 5 %.....	380\$000
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1895.— <i>J. Claudio da Silva</i> , syndico.	

Café

Lavado.....	15\$660	17\$703
Superior.....	15\$660	17\$022
1 ^a boa.....	15\$660	17\$022
1 ^a regular.....	15\$660	17\$022
1 ^a ordinaria.....	15\$115	17\$022
2 ^a boa.....	14\$298	15\$790
2 ^a ordinaria.....	11\$600	14\$979

Observações—De lavado á 1^a ordinaria representa 10 % das entradas.

2^a boa, 20 %.

2^a ordinaria, 70 %.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1895, —
J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Luz Stearica

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA.

Aos 16 dias de outubro de 1895, no 1^o andar do prelio da rua Primeiro de Março n. 15, ás 12 horas do dia, o Sr. Dr. Julio B. Ottoni, presidente da companhia, verificando acharem-se presentes 12 accionistas, representando 19 accionistas possuidores de 16.534 acções com 340 votos, numero mais que sufficiente nos termos da lei, declarou que, conforme os estatutos, assumia a presidencia, a qual passaria no acto de se apreciarem os actos da directoria da qual faz parte. Convidou para 1^o secretario o Sr. A. J. Peixoto de Castro e para 2^o o Sr. João Augusto Belchior, que occupam seus logaros.

Lida a acta da sessão anterior, sem que ninguém fizesse observação, foi approvada unanimemente.

O Sr. presidente lê um minucioso relatório e põe em discussão as providencias a tomar sobre o incendio e conjuntamente a proposta seguinte do Sr. Dr. E. Grandmasson:

Proposta

O abaixo assignado propõe á assemblea geral extraordinaria dos accionistas da Companhia Luz Stearica:

1^a, dirigir com o engenheiro todos os trabalhos necessarios ás reparações da fabrica, machinismos e mais aparelhos da fabricação de sabão e velas;

2^a, começar antes de 15 de novembro deste anno a fabricação da stearina, velas e sabão, dando lugar á companhia, dispensando as operações de acidificação, lavagens e pressão a frio e quente, o que tudo só poderá ser posto em acção no seu conjuncto no prazo de seis mezes.

O abaixo assignado desta maneira evita o maior prejuizo da companhia, que seria parar a sua fabricação durante longos mezes, perdendo provavelmente a clientela e os mercados do consumo dos seus productos.

Em compensação destes serviços, o visto como se compromette a dedicar toda a sua actividade, exclusivamente ao serviço da fabrica, propõe que ficando com os mesmos ordenados, seja augmentada de 5 % á 10 % a porcentagem sobre os lucros líquidos da fabricação, a qual fica a seu cargo, deixando o logar de director da companhia, para assumir o de director technico da fabrica.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1895. —
Dr. E. Grandmasson.

Ninguém pedindo a palavra, põe a votos e são approvados unanimemente as providencias tomadas pela directoria e a proposta supra; tendo-se absteido de votar a directoria e o Sr. Dr. E. Grandmasson, que retirou-se da sala.

Passando-se á 2ª parte—apreciação dos actos da directoria—assumiu a presidencia o Sr. 1.º secretario A. J. Peixoto de Castro e não havendo quem pedisse a palavra foram elles approvados unanimemente, não tendo votado a directoria.

Em seguida o Sr. Dr. Julio B. Ottoni apresenta a seguinte proposta :

Proponho que a assembléa não conceda a exoneração pedida pelo Sr. Julio de Freitas Lima, pedindo a S. S. que retire o seu pedido de demissão, continuando como director desta companhia a prestar-lhe seus serviços.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1895.—*Julio B. Ottoni.*

Foi approvada unanimemente, retirando o Sr. Julio de Freitas Lima o seu pedido de demissão, e mandando a assembléa consignar em acta um voto de louvor a S. S. pelos serviços que tem prestado á companhia.

Seguiu-se a reforma dos estatutos constantes da seguinte proposta :

Reforma dos estatutos

No art. 3.º accrescente-se, além da palavra—possuindo—as palavras: *ainda outras.*

No art. 11—diga-se: 2 em vez de 3 membros.

No art. 12 accrescente-se:

§ 1.º Haverá um director tecnico da fabrica residindo ahi, tendo ao seu cargo toda a administração interna da mesma e com voto na compra das materias primas e venda das fabricadas.

§ 2.º O seu honorario será de 1:500\$ mensaes e mais 10 % dos lucros liquidos da fabricação.

O art. 14 ficará assim :

Cada director perceberá como honorario 1:000\$ mensaes e mais 2 % dos lucros liquidos distribuidos annualmente aos accionistas.

No § 4.º do art. 15 risque-se a palavra—convocar—antes de assembléas, e accrescente-se depois de extraordinarias, as palavras: *que convocar.*

No art. 17 diga-se: *presidente ainda em vez da palavra thesoureiro.*

No art. 19 em vez de—50 ou mais acções, diga-se: *10 ou mais acções.*

No art. 20 risque-se o paragraho unico.

No § 1.º do art. 23 diga-se: até 20 % para fundo de reserva.

2 % para cada director.

No § 2.º do mesmo artigo, accrescente-se *metade* antes das palavras—capital social.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1895.—*Julio B. Ottoni.*

E não havendo quem pedisse a palavra, foram approvadas todas estas alterações unanimemente.

O Sr. João Silveira Avila de Mello manda á mesa a seguinte

Proposta

Proponho que para a regularidade da escripturação continue em vigor até o fecho do balanço deste semestre em 31 de dezembro deste anno os mesmos honorarios e porcentagens, que tinham até hoje os tres Srs. directores, entrando em vigor de 1 de janeiro de 1896 em deante a reforma approvada sobre os seus honorarios e porcentagens.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1895.—*João Silveira Avila de Mello*, que também é approvada unanimemente.

O Sr. Dr. Julio B. Ottoni, reassumindo a presidencia apresenta a seguinte

Proposta

Proponho que fique a directoria autorizada a entregar á Caixa Beneficente do Corpo de Bombeiros a quantia de um conto de réis desde já e outro tanto quando o permittirem os lucros sociaes, depois de reparada a fabrica da companhia á qual tão relevantes serviços prestou esse distincto e bem disciplinado corpo.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1895.—*Julio B. Ottoni*, que é approvada unanimemente.

Passando-se á eleição dos membros e suplentes do conselho fiscal, foram eleitos por 324 votos cada um os Srs. :

Dr. José de Oliveira Coelho.

Manoel José Lopez.

Alfredo Doux.

Supplentes com a mesma votação os Srs. :

Bruno Augusto da Silva Ribeiro.

João Augusto Belchior.

Antonio Mendes da Silva Villela.

Havendo tres cedulas em branco.

O Sr. Alfredo Doux apresenta a seguinte :

Proposta

Considerando de grande interesse, quer moral quer material, os serviços que a actual directoria da Companhia Luz Stearica acaba de prestar, providenciando com o maior zelo e dedicação para solução das difficuldades resultantes do incendio de que a mesma companhia foi victima, proponho que em acta seja inserido um voto de especial louvor e agradecimento.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1895.—*Alfredo Doux*, a qual é unanimemente approvada sem discussão.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradece aos Srs. secretarios a coadjvação que lhes prestaram e bem assim aos Srs. accionistas e declara encerrada a assembléa geral a 1 1/2 hora da tarde.

E eu, Antonio, Joaquim Peixoto de Castro, servindo de secretar o mandei lavar a presente que assigno com os membros da meza e os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 do outubro de 1895.—*Julio B. Ottoni*.—*Antonio Joaquim Peixoto de Castro*.—*João A. Belchior*.—*João Silveira A. de Mello*.—*Julio de Freitas Lima*.—*C. Ottoni Vieira*.—*Ferreira & Macedo*.—*Antonio Mendes da Silva Villela*.—*Manoel Gonçalves Moreira*.—*Alfredo Doux*.—*E. Grandmasson*.—*Francisco Maria da Silva Rosas*.

Certifico que foi hoje archivada nesta repartição sob numero 2.356, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Luz Stearica, de 16 de outubro ultimo, em que foi approvada a reforma de estatutos da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de novembro de 1895.

Estava assignado sobre 5\$500 de estampilhas.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1895

Activo

Accionistas.....	148:932\$000
Contas correntes garantidas.....	1.179:884\$350
Letras descontadas.....	20:700\$000
Letras caucionadas.....	1.298:152\$100
Letras hypothecarias.....	110:585\$000
Deposito de terceiros.....	1.780:080\$000
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Titulos caucionados.....	915:256\$000
Titulos em liquidação.....	115:634\$300
Fundos commanditados.....	434:100\$000
Interesses de fundos commanditados.....	66:748\$951
Acções e debentures.....	2.739:475\$570
Amortisação de acções.....	1.573:880\$000
Caucões.....	8.475:286\$730
Mobiliia.....	8:905\$000
Caixa em cofre 62:506\$217	
Em bancos c/c 150:000\$000	
	212:503\$217
Diversas contas.....	274:714\$371
Credito real.....	19.394:811\$989
Carteira Commercial.....	2.030:000\$000

Hypotheças urbanas.....	120:109\$454
Idem ruraes...	169:888\$635
	239:998\$089
Valores hypothecados.....	1.020:000\$000
Prestações a receber.....	33:859\$580
Juros de letras hypothecarias.....	5:174\$718
	3.340:032\$417

Passivo

Capital.....	8.000:000\$000
Fundo de reserva.....	297:151\$894
Contas correntes de movimento.....	546:152\$821
Valores de terceiros.....	1.780:080\$000
Ditos caucionados.....	8.475:286\$730
Caução da directoria.....	40:000\$000
Dividendos não reclamados.....	114:549\$000
Bonus.....	1:425\$000
Lucros e perdas.....	98:667\$354
Diversas contas.....	41:528\$290

Credito real.....	19.394:811\$989
Capital.....	2.000:000\$000
Letras hypothecarias emitidas.....	289:800\$000
Garantias de hypotheças.....	1.020:000\$000
Amortisações.....	3:231\$657
Contas Correntes.....	23:021\$863
Juros de hypotheças.....	9:672\$537
Diversas contas.....	3:306\$360
	3.340:032\$417

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1895.—*J. E. E. Berla*, presidente.—*Julio Pinto de Castro*, chefe da contabilidade.

Banco Italia Brasil

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1895

Activo

Accionistas, entradas a realisar.....	502:260\$000
Contas correntes garantidas.....	172:460\$550
Letras descontadas.....	425:983\$880
Letras a receber.....	46:581\$010
Titulos caucionados.....	333:566\$900
Valores depositados.....	410:000\$000
Acções e debentures de bancos e companhias.....	505:314\$460
Conta de instalação.....	50:395\$600
Predio do Banco.....	162:135\$040
Agencias.....	80:974\$329
Titulos em liquidação.....	214:911\$552
Apolices do emprestimo de 1895.....	61:440\$900

Caixa:

Em moeda.....	51:813\$169
Saldo em diversos bancos.....	119:200\$000
	171:013\$869
Diversas contas.....	43:411\$962
	3.159:481\$952

Passivo

Capital.....	2.000:000\$000
Contas correntes, movimento—Saldo.....	32:918\$471
Letras a pagar.....	123:577\$790
Depositos a prazo.....	144:007\$000
Penhores pertencentes a terceiros.....	743:566\$000
Fundo de reserva.....	68:987\$716
Diversas contas.....	37:394\$075

S. E. ou O. 3.150:481\$952

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1895.—*Nicoláo Pentagna*, presidente.—*Arthur de Oliveira Figueiredo*, guarda-livros.

Rio de Janeiro—Imprensa Nacional—1895.